

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02 de março de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO

Pregoeira

ROMERO LEAL FERREIRA

Presidente do CONIAPE

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:79556298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0011/2022**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0012/2022, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MEDIANTE PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11308.823000/1210-12, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA SER UTILIZADA NO TRANSLADO DE PACIENTES DO NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R\$ 289.900,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2022, às 09:00 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 02 de Março de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:3E516908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0012/2022**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0013/2022, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R\$ 374.500,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2022, às 14:30 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto Nat.: aquisição. Objeto Descr.: o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa a aquisição de equipamentos de TIC, para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. tendo em vista as inconsistências constatadas no Termo de Referência, será revogado o referido processo licitatório para as devidas adequações, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada. Portanto, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outros questionamentos poderão ser realizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço sito à Rua Visconde de Inhaúma, nº371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (81) 3136.5355.

as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 02 de Março de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5B4A5A04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
CONTRATO/TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 031/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2022. Prestação de serviços de Licenciamento de Software de Transparência Pública, Sistema de Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário – CSU, e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão, Portal Legis em meio eletrônico on-line, por meio de sítio específico na internet, visando cumprir as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar 131/2009, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) Lei nº 13.460/2017 (CSU) e Resoluções TCE/PE Nº 122, 132, 157,158 e 159/2021. Valor total R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022. Contratada: Marcos Antonio Barbosa – ME – CNPJ: N °: 08.400.963/0001-94 . ADITIVO Nº: 2°. Reajuste de preço, alteração de Prazo. CONTRATO Nº: 14/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020. DISPENSA Nº 002/2020. Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do CREAS. Valor total R\$: 13.233,60 (treze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. Contratada: Rosa Valeria de Souza Ribeiro – CPF : N °:388.202.184-53. ADITIVO Nº: 2°. Alteração de Prazo. DISPENSA Nº 013/2017. Locação de imóvel destinado a instalação da agência de correio comunitário. Valor total R\$: 2.842,92 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. Contratada: Maria Jose Gonçalves do Nascimento – CPF : N °:587.031.604-91. ADITIVO Nº: 6°. Alteração de Prazo. DISPENSA Nº 008/2017. Locação de imóvel destinado a instalação do tele centro de inclusão digital e biblioteca municipal . Valor total R\$: 31.096,80 (trinta e um mil noventa e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. Contratada: Luiz Fernando Alves Marinho – CPF : N °: 224.041.554-15.

Aliança 02 de março de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1B6EA111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO.**

PROCESSO Nº: 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022. CREDENCIAMENTO Nº: 003/2022. O MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. O presidente CPL informa que após ter concluído o minucioso exame das documentações de HABILITAÇÃO apresentadas, a CPL foram considerados CREDENCIADOS para

serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE, conforme segue relacionado: Jose Romão da Silva Neto – CPF: 115.904.814-29 – Washington Henrique Nascimento Alves – CPF: 096.567.944-60.

Aliança 02 de março de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:81B60296

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade a Contratação de serviços de engenharia para execução de REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS do Município de Aliança. Considerando a escolha da empresa J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.217.540/0001-90, pelo valor global de R\$ 68.175,22, (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) pelo período de 90 (noventa) dias.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.217.540/0001-90, para executar os serviços de engenharia para execução de REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS do Município de Aliança, pelo valor global de R\$ 68.175,22, (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Aliança-PE, 02 de Março de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:2A43B494

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2022: Processo Administrativo: nº 003/2022. Dispensa nº 003/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial - ME, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001-03 – que tem por objeto a contratação de consultoria em gestão educacional com implementação de programa de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico e monitoramento administrativo, projeção dos índices educacionais, informatização dos processos de controle e escrituração escolar para Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino. Com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e

alterações posteriores, pelo valor mensal de R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), pelo período de 11 (onze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais).
Data da Assinatura: 02/03/2022. Vigência: 02/03/2022 à 02/02/2023.

Altinho, 02 de março de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente - CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FC4714DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2022

O Prefeito do Município de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.922/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de consultoria em gestão educacional com implementação de programa de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico e monitoramento administrativo, projeção dos índices educacionais, informatização dos processos de controle e escrituração escolar para Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino, em favor da empresa: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial - ME, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001-03, pelo valor mensal de R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), pelo período de 11 (onze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais).

Altinho, 02 de março de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AD984956

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO DE
REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063-03/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - PE, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quarta. Publica o extrato do 9º (NONO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021. FMS - 063-03/2021. Valor Total da soma dos itens após o reequilíbrio econômico dos itens: 52, 77, 128,145, 149,192, 244), o valor total R\$ 113.390,48. Objeto: Fornecimento. A aquisição de medicamentos (farmácia básica, hospitalares e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejão/PE e demais Unidades da Administração Direta e Indireta. Contratada: Empresa: SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE.

Brejão/PE, 25 de fevereiro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7D1D50C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003-02/2021**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quarta. Publica o extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE DE PRORROGAÇÃO DE PREZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021. Objeto: Serviços. Contratação empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalização, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertinente a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais unidades administrativas, através do procedimento licitatório em epígrafe. Contratada: Empresa: AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.802.0001-67, com Sede na Av. Frei Caneca, nº 720, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: PE.

Brejão/PE, 18 de fevereiro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:783AAE7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 001/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022, cujo processo é PL – 001/2022. OBJETO – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

Vencedoras:

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.514.164/0001-53. Perfazendo o valor total de R\$: 166.063,96 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);

MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.555/0001-43. Perfazendo o valor total de R\$: 128.127,96 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11. Perfazendo o valor total de R\$: 39.905,04 (trinta e nove mil e novecentos e cinco reais e quatro centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

Buenos Aires - PE, 02 de março de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:E8F0568F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 189/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.544 – SEARH de 24/02/2022, Requerimento feito pelo servidor FABIO LUIZ DE CARVALHO BATISTA de 24/02/2022, C.I nº 187/2022 -SEARH de 18/02/2022, C.I nº 183 – SMDS de 24/02/2022, C.I nº 058/2022 – SMDS de 24/02/2022 e Despacho SEARH de 28/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FABIO LUIZ DE CARVALHO BATISTA**, matrícula nº **32.989**, do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D36EF9F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.164, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Altera o art. 4º do Decreto nº 1.534, de 01 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto 1.712, de 21 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido desde a edição do Decreto 1.534/2017 até o presente momento, decreto este que definiu os valores a serem pagos a título de indenização pelo uso de transporte próprio aos gestores municipais ali indicados;

CONSIDERANDO o Levantamento de Preços de Combustíveis realizado semanalmente pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, através da sua Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica, disponível no site oficial do referido órgão;

CONSIDERANDO o levantamento acima referido apontou que, especificamente, no Município do Cabo de Santo Agostinho, o preço da Gasolina Comum sofreu uma variação para maior de 88,35% (oitenta e oito virgula trinta e cinco por cento), o que retrata uma defasagem significativa nos valores pagos a título de indenização de transporte;

CONSIDERANDO, ainda, que se mantém econômico o pagamento da referida indenização aos referidos gestores em comparação à disponibilização de veículos oficiais, mesmo após aplicação do necessário reajuste decorrente da defasagem de preços acima apontada.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 1712, de 21 de novembro de 2018, que altera o § 1º do Art. 5º do Decreto nº 1.534, de 01 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a substituição da concessão de veículos e motoristas à disposição dos Secretários da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho em verba indenizatória para os gastos com combustível e depreciação dos veículos particulares dos Secretários, do Procurador Geral e do Controlador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 1.534, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A indenização de transporte será devida mensalmente no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Independentemente do valor e da natureza das despesas realizadas com os meios próprios de locomoção, não haverá ressarcimento aos Secretários Municipais, aos Secretários Executivos, ao Procurador Geral do Município e ao Controlador Geral do Município, em decorrências de gastos superiores ao valor fixado neste Artigo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.

Controlador Geral do Município (CGM).

ANTÔNIO JOÃO DOURADO.

Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:65722E7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº 039/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 111/2021 de 29 de outubro 2021 que retificou ato de nº 029/2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA**, GUARDA MUNICIPAL -INSPETOR I, NIVEL C-1, COLUNA 41, matrícula 660, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 29 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2022.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:03EF170A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 038/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 169/2022 – SMDS de 23/02/2022, C.I nº 0200/2022 – SEARH de 18/02/2022, Processo nº 20.085 – SEARH de 02/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.085 – COLEG/SEARH de 18/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.085 – SEARH de 17/02/2022 e Despacho GRH de 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIZ ANDRÉ DIAS**, mat. nº **31.994**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:BB3D2EEB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 039/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 184/2022 – SMDS de 24/02/2022, C.I nº 059/2022 de 24/02/2022-SMDS, C.I nº 0174/2022- SEARH de 14/02/2022, Processo nº 20.079 – SEARH de 01/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.079 - SEARH de 09/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.079 - COLEG/SEARH de 09/02/2022 e Despacho GRH de 28/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA COSTA**, mat. nº **31.770**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:68DA0484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 052/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 164/2021**, **Processo Licitatório nº 075/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento o contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional I, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com SEDE NA Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes– PE, CEP: 54.420-010 **Valor Total:** R\$ 25.985.437,19 **Vigência nº:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:246F8328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 022/PMCSA-SMCRSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Homologa o Processo Administrativo: Nº 296/2021 - Processo Licitatório: 146/PMCSA-SMCRSP/2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 022/PMCSA-SMCRSP/2021**. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação sob regime de empreitada a preços unitários, de especializada para MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO, ENVOLVENDO VIAS PAVIMENTADAS E NÃO

PAVIMENTADAS, urbanas e rurais, inclusive dos elementos de DRENAGEM E DAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO DO SOLO associadas as vias deste município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRRSP, E **adjudicação** do seu objeto para a **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.608.944/0001-34** Item: 1 pelo VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 20.730.560,52 (VINTE MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2022.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F142E7F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Atraso de entrega

Prezado Senhor
Cleson Nunes Ribeiro
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Ata de Registro de Preços nº 033/2021
Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA-BA

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados,

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 089/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão eletrônico nº 018/2021, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), DE “A” A “Z” CONSTANTES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 02 e 14 de dezembro de 2021, 18 de janeiro de 2022 e 14 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Calumbi – PE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas sexta e sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA-BA, e-

mail: eletronico@fabmed.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cleson Nunes Ribeiro, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Calumbi – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 13/2019 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Calumbi – PE, no endereço eletrônico: www.amupe.pe.gov.br.

ALISSON JOSÉ DA SILVA

Secretário de saúde

Portaria 195/2021

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:2BD9A4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

DECRETO Nº. 11/2022

Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro deste ano ocorre o início da comemoração do carnaval;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições da comunidade;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na segunda-feira, dia 28.02;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 25 de Fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E719CF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 06/2022.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Claudelize Serafim dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 358.828.594-68, professor II, Faixa VI, Nível NS-2 200H/A, matrícula nº 95.231, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **combinado com o art. 172, § 1º, inciso III e § 5º da Lei Orgânica Municipal**, com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o **art. 12º, caput e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:1CA1D965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **Raimundo Carlos de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 358.726.754-53, professor II, Faixa VI, Nível NS-2 150H/A, matrícula nº 95.189, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **combinado com o art. 172, § 1º, inciso III e § 5º da Lei Orgânica Municipal**, com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o **art. 12º, caput e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C74C70DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 05/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Iolanda Cavalcanti**, inscrita no CPF sob o nº 421.157.874-04, professor I, Faixa VI, Nível NS-2 150H/A, matrícula nº 95.067, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **combinado com o art. 172, § 1º, inciso III e § 5º da Lei Orgânica Municipal**, com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o **art. 12º, caput e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E8ACEF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 028/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. **JOSUÉ ROBSON DE LIMA**, **CPF:131.793.974-38** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DOS SECRETARIOS**, Símbolo **CC2**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EE20CF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 029/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr^a **MARIA TATIANA DA SILVA**, CPF:102.068.124-18 para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DOS SECRETARIOS**, Símbolo CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C028C78A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº30/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr **EDMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF:108.027.454-58 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7BC09B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº031/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr^a **LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA**, CPF:080.933.414-39 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:1D69FA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº32/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr **LOURINALDO TELES PEREIRA LIMA**, CPF:698.404.074-49 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:70D4BBE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº033/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr **NERIVALDO GALDINO DE SOUZA**, CPF:043.423.904-69 para exercer o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE CADASTRAL RURAL**, Símbolo CC3.

Art. 2º-CONCEDER Gratificação Adicional de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:BB0F5D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº034/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a **DIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF:075.512.124-42 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3B74A798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº035/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **ANDRESSA RAIANE LIMA NUNES**, CPF:155.619.654-76 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4F9F8E13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº036/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **CECILIA MARIA DE SOUSA CORDEIRO**, CPF:294.605.814-04 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2º-CONCEDER Gratificação Adicional de 25% (vinte cinco por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4E91D6B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº037/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **MARIA DEBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOBRAL**, CPF:042.032.074-10 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6B783F63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº038 /2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr **RONEY RENAN BERNANDO DA SILVA**, CPF:096.854.194-18 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:903771E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº039/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr **GIVANILSON MARTINS DE SOUZA**, CPF:090.441.504-05 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2º-CONCEDER Gratificação Adicional de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C1CE196F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº040/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr **FELIPE MATEUS DA SILVA**, CPF:131.943.224-78 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

Art. 2º-CONCEDER Gratificação Adicional de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6A1CA2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº041/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **LAERCIA MARIA DA SILVA**, CPF:067.087.684-45 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

Art. 2º-CONCEDER Gratificação Adicional de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E67A7F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 07/2021 ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, relativo ao **PL100/2021.CCP07/2021.CPL**, que a sessão prevista para o dia **02/03/2022 (quarta-feira) fica adiada para o dia 08/03/2022 (terça-feira)**, às 11h, tendo em vista o ponto facultativo nos dias **28/02 e 01/03 (Decreto 009 de 24/02/2022)**, primados pelos princípios da **razoabilidade, transparência e competitividade**.

Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura

<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 02 de março de 2022 .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2B9DD6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (Emenda 926/2021/FEM). Valor estimado da obra R\$ 535.799,53, no dia 22 de março de 2022 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 17.03.2022. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 02 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:61CF09FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
051/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 relativo ao PROCESSO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **02 de março de 2023.**

Carnaíba (PE) 02 de março de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:CE400D66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 46/2022

PORTARIA Nº 46/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
AFITONIO ANGELO DE LIMA JUNIOR	2021 A 2022	60100439	01.02.2022 03.03.2022	DIRETOR
ANA PAULA SILVA MORATO	2021 A 2022	97150	01.02.2022 03.03.2022	TECNICA ENFERMAGEM DE
ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA	2020 A 2021	9337495	01.02.2022 03.03.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
BARTOLOMEU FABIO TENORIO NOE	2018 A 2019	60100446	07.02.2022 09.03.2022	DIRETOR
CARLOS EDUARDO MENDES CAVALCANTE DE LIMA	2020 A 2021	60097180	01.02.2022 03.03.2022	VIGILANTE
EDJANILDA LUCIA BEZERRA SANTOS	2019 A 2020	60096795	14.02.2022 16.03.2022	DIRETORA
EDVALDO CICERO DA SILVA	2019 A 2020	6719	01.02.2022 03.03.2022	AGENTE DE SAUDE
EDSON MENDES DE FREITAS JUNIOR	2020 A 2021	60100343	01.02.2022 03.03.2022	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO DA
ELIANE MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA	2020 A 2021	50055499	01.02.2022 03.03.2022	TECNICA ENFERMAGEM DE
IAGO DANIEL DE ALMEIDA	2020 A 2021	60100339	07.02.2022A 09.03.2022	FISIOTERAPEUTA
JOELMA CLEMENTINO DA SILVA	2021 A 2022	5001037	21.02.2022 23.03.2022	DIRETORA
JOSE DILSON SALVADOR XAVIER	2020 A 2021	9335995	05.02.2022 07.03.2022	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO DA
JOSE MATEUS ALVES DOS SANTOS	2019 A 2020	60100340	01.02.2022A 03.03.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR BITU	2021 A 2022	60097113	01.02.2022A 03.03.2022	FARMACEUTICO
MARA MEDEIROS BEZERRA	2020 A 2021	60096987	01.02.2022A 03.03.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTIANE DA SILVA MENDES	2019 A 2020	3159	01.02.2022 03.03.2022	AGENTE DE SAUDE
RAIANNE LIERY FIRME DA SILVA	2020 A 2021	60100346	01.02.2022 03.03.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSERLANIA MIRANDA DA SILVA	2019 A 2020	60096964	01.02.2022A 03.03.2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VILBERTO ANGELO MALAQUIAS	2021 A 2022	60100154	16.02.2022 18.03.2022	SECRETARIO DE FINANÇAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:894CB274

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº45/2022

PORTARIA Nº 45/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SILVA – PROFESSORA** – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15 de janeiro de 2022 e retornando as suas funções em 15 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.01.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:791FC4A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 44/2022

PORTARIA Nº 44/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIANE PEREIRA DE SOUZA – PROFESSORA** – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20 de janeiro de 2022 e retornando as suas funções em 20 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20.01.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:9824CBB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022. A Secretaria Municipal de Administração do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação

dos imóveis: 1 - RUA DOIS, Nº 08, QD 2, LT. 04, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CARPINA-PE, de propriedade do Sr. ABEL ZEFERINO DA SILVA FILHO, CPF 137.972.554-20, destinado ao funcionamento da SUBPREFEITURA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com o valor arbitrado em R\$ 900,00 (novecentos reais) pagável mensalmente; 2 - RUA MARIA ANUNCIADA PINHEIRO DIAS 203, BAIRRO NOVO, CARPINA-PE, de propriedade do Sr. ANTERO RICARDO DA COSTA, CPF 194.738.004-44, destinado ao funcionamento da SUBPREFEITURA DO BAIRRO NOVO, com o valor arbitrado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagável mensalmente; 3 - AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 569, GALPÃO, BAIRRO SANTA CRUZ, CARPINA (PE), de propriedade do Sr. EDVAL GOMES DO REGO, CPF 174.600.184-49, destinado ao funcionamento da GARAGEM PARA OS TRANSPORTES PÚBLICO DO MUNICÍPIO, com o valor arbitrado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagável mensalmente; 4 - RUA DR. FREIRE FILHO, 98, CAJÁ, CARPINA-PE, de propriedade do Sr. ROGERIO CEZAR DE AGUIAR JUNIOR, CPF 081.365.324-00, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, com o valor arbitrado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagável mensalmente.

Carpina, 02/03/2022.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:3C3327A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO - RENAULT
KWYD

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CATENDE. Informa às empresas que possa interessar que está solicitando cotação de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE MARCA "RENAULT KWYD INTENSI 1.0". Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 08/03/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail: comprasprefcatende@gmail.com

Catende/PE, 02 de Março de 2022.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:0959EB66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE
LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, informa às empresas que possa interessar que está solicitando cotação de preços para o FORNECIMENTO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; destinado a Secretaria de Saúde. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 08/03/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail: comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 02 de março de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSSIS.
Secretário de Saúde - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:165B6FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para COMPRA DE CAMINHÃO BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 08/03/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail: comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 02 de Março de 2022.

ERONILDES ROBERTO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:A1F34599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o Processo Licitatório Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 732.560,49. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.bnc.org.br; Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/03/2022 as 07h00min, até o dia 15/03/2022 as 23h59min. Abertura das Propostas: 16/03/2022 as 07h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/03/2022 as 10h00min. Informações: Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, , ou ainda, através do e-mail: chagranelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-aviso/162>.

Chã Grande-PE, 02 de março de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AC2985C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/02/2022**. Edição 3033. **Código Identificador:** B5EFEEC4, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020.

Chã Grande - PE, 16 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:373EA0ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021. Objeto Nat.: **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.441.051/0002-81, vencedora dos itens **(01, 10)** valor global **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**; **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.510.857/0001-21, vencedora dos itens **(02, 03, 05, 06, 09)** valor global **R\$ 16.659,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**; **NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.782.968/0002-51, vencedora dos itens **(04, 08)** valor global **R\$ 2.487,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao fundo municipal de saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. O item **(07)** foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 02/03/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES –PE.**

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:4BA67FA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as

disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital a aquisição de 04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns, e aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo pela Diretoria de Trânsito da AMSTT, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R\$ 104.813,34 (cento e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 03/03/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/_Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/03/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 14/03/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 02 de Março de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor - Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6EA10093

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.887/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Garanhuns, denominado “REFIS GARANHUNS 2022”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Garanhuns, denominado “REFIS GARANHUNS 2022”, e dá outras providências.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS “REFIS GARANHUNS 2022”**

Art. 2º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Garanhuns, denominado “REFIS GARANHUNS 2022”, destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, através da redução de juros de mora, multas de mora e de ofício, originários dos seguintes tributos e outras receitas:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
- II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- III - Taxa de Limpeza Pública;

IV - Taxa de Localização e Funcionamento;

V - Taxa de Vigilância Sanitária;

VI - Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;

VII - Taxa pela Instalação e Utilização de Máquinas e Motores;

VIII - Multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;

IX - Outros créditos do Município de Garanhuns de natureza tributária e não-tributária.

Art. 3º. O Programa “REFIS GARANHUNS 2022” alcança os créditos tributários e não tributários do Município com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, inclusive os listados a seguir:

I - inscritos ou não em dívida ativa;

II - com exigibilidade suspensa ou não;

III - ajuizados ou a ajuizar;

IV - parcelados, inadimplentes ou não;

V - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;

VI - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;

VII - constituídos por meio de Ação Fiscal.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS DO “REFIS GARANHUNS 2022”

Seção I Do Pagamento em Cota Única

Subseção I Dos Débitos Constituídos Mediante Auto de Infração ou em outro Procedimento Decorrente da Ação Fiscal de Lançamento de Créditos da Fazenda Pública

Art. 4º. No caso de débitos do sujeito passivo constituídos mediante Auto de Infração ou em outro procedimento decorrente da ação fiscal de lançamento ou de cobrança de créditos da Fazenda Pública, no que se refere à multa de ofício por infração à legislação tributária, se o sujeito passivo reconhecer a procedência da medida fiscal e efetuar o recolhimento da dívida exigida em Cota Única, será concedido:

I - redução de 50% (cinquenta por cento) no valor dos débitos referente à multa de ofício, decorrentes de infrações à legislação tributária, lançado ou não em conjunto com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

II - dispensa de 90% (noventa por cento) de juros e multas de mora.

§ 1º - No caso do pagamento em Cota Única, dos débitos constituídos mediante Auto de Infração ou em outro procedimento decorrente da ação fiscal de lançamento ou de cobrança de créditos da fazenda pública, em que o procedimento fiscal formalize o lançamento conjunto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da multa de ofício por infração à legislação tributária, é vedada a desvinculação dos débitos lançados no mesmo Auto de Infração ou procedimento fiscal.

§ 2º - Fica autorizada o pagamento em Cota Única de Auto de Infração ou outro procedimento fiscal, a critério do contribuinte, independentemente do parcelamento dos débitos atribuídos ao sujeito passivo, caso existam.

Subseção II Dos Débitos Tributários e Não-Tributários

Art. 5º. No caso de débitos do sujeito passivo alcançados pelo Programa “REFIS GARANHUNS 2022”, quando a adesão ao programa não ocorrer na condição prevista no art. 4º desta Lei, se o sujeito passivo efetuar o recolhimento da dívida exigida em Cota Única, será concedido dispensa de 90% (noventa por cento) de juros e multas de mora nos débitos do sujeito passivo.

Parágrafo Único - No caso do pagamento em Cota Única, dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Limpeza Pública, fica autorizada a consolidação por um ou mais exercícios, a critério do contribuinte, independentemente do parcelamento dos débitos atribuídos ao contribuinte não incluídos na Cota Única, caso existam.

Seção II Do Parcelamento dos Débitos Tributários e Não-Tributários

Art. 6º. Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo Programa “REFIS GARANHUNS 2022”, quando a adesão ao programa não ocorrer nas condições previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, poderão ser pagos com dispensa de:

I - 80% (sessenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 2 (duas) e até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas;

II - 60% (cinquenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 7 (sete) e até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

III - 50% (quarenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 13 (treze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

IV - 40% (trinta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 25 (vinte e cinco) e até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

V - 25% (vinte por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 37 (trinta e sete) e até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas.

Seção III Das Regras Gerais

Art. 7º. Os honorários advocatícios poderão ser divididos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas e constarão do mesmo boleto do débito principal.

Art. 8º. Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo Programa “REFIS GARANHUNS 2022” poderão ser quitados na forma estabelecida nesta Lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sujeito passivo pessoa física;

II - R\$ 100,00 (cem reais), para o sujeito passivo pessoa jurídica.

Art. 9º. Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo Programa “REFIS GARANHUNS 2022” compreendem a consolidação do valor principal, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício, por inscrição imobiliária ou mercantil, conforme o caso, observadas as normas estabelecidas nesta Lei para o pagamento parcelado e em Cota Única.

§ 1º - O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização monetária, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do IPCA, nos termos do art. 301 da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário do Município de Garanhuns).

§ 2º - No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

§ 3º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 4º - No caso dos débitos tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes, incluindo os débitos constituídos até a data definida no art. 3º desta Lei, sem prejuízo das regras previstas no art. 11 desta Lei.

§ 5º - No caso dos débitos não tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos de natureza não tributária existentes por CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes.

§ 6º - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento em Cota Única será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios.

Art. 10. Os pagamentos efetuados no âmbito do Programa “REFIS GARANHUNS 2022” serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, multa ou receita não tributária, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 11. No caso de pagamento em Cota Única, os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, independentemente de, no pagamento em Cota Única, estiverem ou não incluídos todos os demais débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso.

Art. 12. No caso de pagamento parcelado, os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, se, no pagamento parcelado, estiverem incluídos todos os débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso, permitida a exclusão dos débitos definidos para pagamento em Cota Única no processo de consolidação para o parcelamento.

Art. 13. A Cota Única não quitada em seu vencimento implicará na exclusão automática do Programa “REFIS GARANHUNS 2022”, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 14. Na concessão dos benefícios, a que se referem os artigos 4º e 6º, não se aplicam as restrições estabelecidas no art. 215 da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário do Município de Garanhuns).

Art. 15. Na concessão dos benefícios, a que se refere o art. 5º, não se aplicam as restrições estabelecidas no § 2º do art. 108, da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário do Município de Garanhuns).

Art. 16. A consolidação, no que se refere à inscrição mercantil ou à inscrição imobiliária, deve incluir os débitos decorrentes dos seguintes tributos e obrigações:

I - da inscrição mercantil:

- a) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- b) Taxa de Localização e Funcionamento;

c) Taxa de Vigilância Sanitária;

d) Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;

e) Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;

f) Demais débitos vinculados à inscrição mercantil do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida.

II - da inscrição imobiliária:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) Taxa de Limpeza Pública.

c) Demais débitos vinculados à inscrição imobiliária do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida, exceto os débitos decorrentes do Imposto sobre a Transmissão “*Inter Vivos*” de Bens Imóveis - ITBI.

Parágrafo Único - Os créditos tributários não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022”.

CAPÍTULO IV DA ADESÃO AO PROGRAMA “REFIS GARANHUNS 2022”

Art. 17. A adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, devendo o mesmo apresentar instrumento de Procuração Pública ou Particular, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, carecendo ser apresentado no ato, Contrato Social, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º - Toda e qualquer adesão presencial ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” somente será realizada mediante apresentação de:

I - cópia da identificação do requerente e do contribuinte, em se tratando de pessoa física;

II - caso se trate de pessoa jurídica, será necessária cópia da identificação do requerente e cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte.

§ 2º - Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.

§ 3º - O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de Execução Fiscal.

§ 4º - O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo a que não sejam prejudicadas as condições pre-estabelecidas nesta Lei, em face da irretroatividade e da irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados.

§ 5º. Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento e correspondente extinção do processo.

§ 6º - Observadas as demais disposições previstas nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não no Município de Garanhuns, poderão aderir ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022”.

Art. 18. A adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” implica:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados incluídos no Programa “REFIS GARANHUNS 2022”;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para o programa de refinanciamento;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa;

IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

V - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa “REFIS GARANHUNS 2022”.

§ 1º - A adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” implica, ainda, a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º - A inclusão no Programa “REFIS GARANHUNS 2022” fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 3º - Considera-se efetivada a adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da cota única, conforme o caso.

§ 4º - Observado o período previsto no art. 19 desta Lei, o vencimento não ultrapassará o prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I - da emissão do boleto, nos casos de pagamento em parcela única;

II - do processamento do parcelamento, em relação à primeira parcela;

III - do vencimento da primeira parcela, para cada uma das parcelas restantes.

§ 5º - A adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” poderá ser realizada:

I - de forma presencial, no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Finanças;

II - por meio da internet, no endereço eletrônico do Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a saber: <<https://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin>>.

§ 6º - O deferimento do pedido de adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” será efetuado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 7º - O pedido de adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” deferido constitui confissão irretroatável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos.

§ 8º - Nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), o parcelamento da dívida, efetuado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, inciso IV do parágrafo único, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário.

§ 9º - A adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” por pessoa jurídica, cujos atos constitutivos estejam baixados, será

requerido em nome do titular ou de um dos sócios, inclusive no caso de parcelamentos ou reparcelamentos de débitos cuja execução fiscal tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

§ 10º - É vedada a adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” para sujeitos passivos com falência decretada.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA DO “REFIS GARANHUNS 2022”

Art. 19. Fica estabelecida a data de início da vigência do Programa “REFIS GARANHUNS 2022” em 1º de março de 2022, e a do seu encerramento em 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único - A opção para a adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” deverá ser requerida observando o prazo de vigência descrito no *caput* deste artigo, sem prejuízo das demais condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 20. No curso do parcelamento de que trata o programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora, incluindo a redução das multas de ofício e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da cota única.

Parágrafo Único - Na hipótese de abandono ou exclusão do Programa “REFIS GARANHUNS 2022”, o contribuinte perderá os benefícios, a que se refere o *caput* deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior Execução Fiscal.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO REFIS GARANHUNS 2022

Art. 21. A exclusão do Programa “REFIS GARANHUNS 2022” dar-se-á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa “REFIS GARANHUNS 2022”;

IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de Garanhuns, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal;

V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

VI - a falta de pagamento de 03 (três) parcelas acordadas pelo programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não;

VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS GARANHUNS 2022 e não confessados, salvo se integralmente pago no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

VIII - se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta Lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa;

IX - inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vencidos a partir da data da adesão ao programa de que trata esta Lei.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do Programa “REFIS GARANHUNS 2022” implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º - O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou atraso de 90 (noventa) dias para quaisquer das parcelas, implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, autoriza o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito e o prosseguimento da Execução Fiscal.

§ 3º - O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da Autoridade Administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 22. Caberá ao contribuinte a emissão das guias ou boletos de pagamento, conforme procedimentos previstos no § 5º do art. 18 desta Lei, para efeito de recolhimento das parcelas mensais.

Art. 23. Os parcelamentos previstos nesta Lei somente produzirão efeitos legais, quanto à emissão de certidões positivas, com efeitos de negativa, ou certidões de regularidade fiscal, quando do pagamento da primeira parcela.

Art. 24. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação do Fisco, por ocasião da adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022”.

Art. 25. Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte.

Art. 26. A adesão ao Programa “REFIS GARANHUNS 2022” não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório, visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente

Art. 27. O Programa “REFIS GARANHUNS 2022” não alcança os créditos tributários e não tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 28. Todo e qualquer pagamento, realizado em função da presente Lei, será processado através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 29. Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças, mediante Portaria, e pelo Procurador Geral do Município consoante o disposto no art. 4º e Anexo II, da Lei Ordinária Municipal nº 4.494, de 08 de outubro de 2018.

Art. 31. Fica o Secretário de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7AA7A03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS ERRATA I DA RESOLUÇÃO N.º 008/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 008/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da resolução nº 008/2022 de 24 Fevereiro de 2022, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publica a seguinte Errata.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO N.º 008/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO N.º 010/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7967B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 451/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA DE BARROS ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula n.º 3141, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94C12610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 452/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula n.º 9265, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 06/07/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E29BAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3426, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E07F638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARCILENE TEIXEIRA CORREIA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3149, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CE0AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **EDNA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3417, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25ACC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91209, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8B2FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES BERNARDO DAS NEVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3161, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9B48857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7440, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3FEA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7455, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 13/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:806F749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3436, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CA7C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDA MULATINHO MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3127, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9FF6DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA PENHA SILVA DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8255, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 11/03/2022, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56ECAE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9300, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 17/07/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62BEA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9298, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 16/07/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:466145E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANNE DA SILVA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11152, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32D9EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3195, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C0EC797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3197, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:315343FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4955, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F570607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3164, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6742182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9233, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2017 a 27/06/2018, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB956143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7499, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 15/01/2022, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E87F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA DE ALMEIDA MELO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4956, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEE3E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IARA ROQUE ALEIXO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9230, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 26/06/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C84C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3128, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30ED5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3435, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0739A5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WILLIAM FREITAS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3785, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:463EF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91297**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 17/03/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8DE593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANILZA HOLANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2627**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/10/2017 a 30/10/2018, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0E57E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADONIAS DA SILVA MARINHO, Recepcionista, Matrícula nº 7298**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3432067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5018**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 20/02/2018, com vigência a partir de **02/03/2022 a 31/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF598814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **HENRIQUE LUIZ GOMES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1090**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:255B6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACQUELINE LEITE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 16117**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/01/2022 a 01/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A057220E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELA DE DEUS CORREIA, Bioquímico**, Matrícula nº **90208**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/09/2021 a 05/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A3253AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WELMA SOARES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16101**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/12/2021 a 19/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9118B1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2441**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(03) três meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2022 a 29/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B83CBDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIANA ROGERIO PINHEIRO, Professora**, Matrícula nº **2312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2022 a 27/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CEF81BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA GUSMÃO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2302**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:827579AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JORDINESIA DOS SANTOS DA SILVA, Dentista**, Matrícula nº **92570**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, licença para acompanhar** Sua Genitora: JOSELI DOS SANTOS DA SILVA, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/12/2021 a 13/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41AB5DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MACIANA TRAJANO MELO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 18637, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Trajano Melo - 30/12/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC35F80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERLANIA FERREIRA DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18560, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília da Rocha Melo - 07/03/2016; Jonas Adriel da Rocha Melo - 23/09/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6847A105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRO DE ARAUJO MORAES, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 18644, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Samylly Raquel Lima de Araújo - 26/01/2022; Sandy Gabrielly Lima de Araújo - 10/10/2015**, de acordo com o que dispõe

os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:999A5E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ERIVERTES GOMES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 18631, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luiza Porto Albuquerque - 01/05/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C9CA90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO CESAR DIAS CORDEIRO, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº 18989, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alicia Duarte Coelho - 09/04/2020; Denivaldo Cordeiro da Silva Neto - 27/04/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:498E590D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 18446, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas)

filho(as): **Enzo Gabriel Lima Monteiro - 02/08/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: E7F14033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRENE VIEIRA DE AZEVEDO, Telefonista**, Matrícula nº **18417**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabella Vieira de Azevedo - 28/11/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 2B5F224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VENANCIO FELIX DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18658**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabelle Meireles Felix 19/06/2016; Gabrielle Meireles Felix - 23/03/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 60CF7418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA DA SILVA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18493**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**,

pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Lopes Baracho - 08/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: E137706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **18420**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Lucas Cordeiro Capitó de Azevedo - 18/09/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: E62AA547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSINEIDE RIBEIRO SECUNDES DA SILVA, Atendente de Gabinete**, Matrícula nº **18821**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Gabriela Ribeiro Secundes da Silva - 04/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 79DBF285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18565**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Genival Victor do Nascimento - 18/08/2014; Ana Beatriz Rodrigues do Nascimento - 16/06/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05015F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON VIEIRA BERNARDO, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **18442**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia Ferreira Bernardo - 27/06/2011; Nhoan Gabriel Ferreira Bernardo 03/04/2020; Maria Livia Ferreira Bernardo - 05/12/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:095B9B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EBSON JORGE MACHADO DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **18448**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabely Machado da Silva - 16/03/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:997AA3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ RAMOS PEDRO DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **18433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Rodrigues da Silva - 08/06/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDD3772A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACHEL VIEIRA DA SILVA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18858**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Vieira da Silva Brito - 13/11/2015; Ana Sofia Vieira da Silva Brito - 28/01/2018; Ruth Avylla Vieira da Silva Brito - 05/07/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6302FC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA ROBERTA TEIXEIRA DE LIMA, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **18389**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Rodrigo Teixeira de Melo - 23/09/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FC4BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSON FORTUNATO BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **18624**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Fortunato Guedes de Oliveira - 15/01/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92560E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA DE ARAUJO ALEXANDRE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18503**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Eliza Gabrielly de Araujo Evaristo - 18/09/2020; Emerson de Araujo Evaristo - 08/02/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5C6134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA JUCILENE VIEIRA CLEMENTE, Berçarista Plantonista**, Matrícula nº **31178**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Eduardo Vieira Clemente - 24/03/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D310F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA BARROS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31139**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Luiz Barros da Silva - 11/09/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D369040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS BESERRA DE SOUZA FILHO, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **18775**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ryan de Souza Lira - 19/06/2020; Ketilly Rihana de Souza Lira - 24/02/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:603F80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA LOURENÇO DA SILVA, Educador Social**, Matrícula nº **31115**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Lourenço Alves de Lima - 19/02/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:015DEDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS HERLAN BERNARDINO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18731**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Izabella dos Santos Bernardino - 22/04/2015; Hicaro Ronaldo dos Santos Bernardino - 09/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ECB0692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUNIO CESAR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18828**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Tyson da Silva Oliveira - 02/10/2016; Tarsila Cecilia da Silva Oliveira - 26/10/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C59D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE HONORATO DA SILVA, Educador Social**, Matrícula nº **31282**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente

a seu(suas) filho(as): **Clecia Veloso Honorato da Silva - 31/10/2010; Clarissa Honorato Veloso - 19/01/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AA237AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **30970**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Debora Sophia Oliveira da Silva - 09/05/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3C45F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAILSON MELO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fiscalização de Aterro Sanitário**, Matrícula nº **18800**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Araujo de Oliveira - 26/04/2015; Maria Esther Araujo de Oliveira - 11/02/2017; João Lucas Araujo de Oliveira - 07/05/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFD8C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LETIANE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 31283, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gessiane Ferreira da Silva - 07/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C5536B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FERNANDO IZIDORIO, Auxiliar de manutenção de sinalização**, Matrícula nº 50711, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jenifer Victoria da Silva Izidorio - 31/08/2011; Luiz Augusto de Souza Izidorio - 01/10/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C935F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GABRIELA BRAGA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 92378, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Braga Ferreira - 01/03/2011; Gustavo Braga Ferreira - 24/02/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B391F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VANECIA PAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 92453, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Samuel Paes Costa - 14/12/2010; Kennedy Thaylan Barros Paes - 08/12/2016; Carla Sammyra Paes Costa - 14/03/2017; Crislayne Samara Paes da Silva - 19/02/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48DA15EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE LAECIO VIEIRA GOMES, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 92412, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lairton da Silva Gomes - 06/06/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DCEB5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ESDRAS FAGNER VILELA GALVAO, Auxiliar de Farmácia**, Matrícula nº 92974, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Elias Alves Vilela Galvão - 23/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A21C265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92474**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique dos Santos Silva - 23/03/2012; Alan Mendes Santos Filho - 18/09/2018; Maria Alicia Xavier Mendes - 28/12/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A85603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA ALVES BORBUREMA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92773**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Aquiles Miguel Alves da Costa - 29/04/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B60E0F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAMIRES MARTINS DA COSTA, Recepcionista**, Matrícula nº **92534**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Clarice Martins Alves - 24/08/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:474A2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA ADRIANA CARDOSO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92664**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Beatriz Cardoso Pontes - 22/05/2020; Paulo Henrique Cardoso Alves - 23/06/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AECDFFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA CUNHA DE MORAES, Assessor Técnico da Divisão de Compras**, Matrícula nº **92942**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia de Moraes Lima - 01/09/2016; João Guilherme de Moraes Lima - 29/08/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:483DF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA CARLA TERTO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92446**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia de Lima Neves - 03/09/2016; Lorena de Lima Neves - 02/06/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB982B6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **NADJA FABRICIA LOURENÇO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92455**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lourenço Oliveira - 27/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E573AB8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **FABRICIO DE OLIVEIRA DE FREITAS, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **92706**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Davi Tenorio de Oliveira - 07/12/2017; Joaldi Tenorio de Lima Neto - 06/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9D50A0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **DEBORA BIANCA DANTAS PEREIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93094**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Juan Pietro Dantas Cordeiro - 12/09/2015**, de acordo com o quedispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:822FF498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **PAULA MARTINS BISPO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92707**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Martins Bispo - 06/03/2009; Ana Karolina Martins Bispo - 14/08/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **1 de fevereiro de 2022**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2B6F97D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **ANTONIO ACACIO SANTANA DE GODOY, Secretario de Administracao**, Matrícula nº **15946**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C72BCAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:CONCEDER a **DANIELLE PEREIRA DA SILVA ELIAS, Recepcionista**, Matrícula nº **18419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Pereira de Melo Elias - 08/01/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019,

de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E0CEEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSON ANTONIO DA SILVA SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **92749**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jackson Vilela da Silva Santos - 22/12/2010; Miguel Alexandre da Silva Santos - 28/06/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B42E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA SUZANA FEITOSA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92966**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Hadassa Emanuelle Batista Feitosa - 29/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9B8349C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA WANDERLEY DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **92876**, lotado(a) na **Secretaria de**

Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Emanoella Wanderley Braga - 18/05/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EAC822FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE UBIRATAN LOPES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93096**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Vitor da Silva Lima - 23/01/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FA44B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA DE MACEDO FERREIRA, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **92479**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Carolina Macedo Reis - 08/09/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:99711157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DE MELO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 92999, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Marina Julia de Melo - 02/04/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:58BED57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA ALVES MALAQUIAS**, Recepcionista, Matrícula nº 92935, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Cecilia Victoria Malaquias Oliveira Henrique - 10/03/2011; Victor Ryan Malaquias de Araújo - 28/10/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F794AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO**, Recepcionista, Matrícula nº 92419, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Luyza Monteiro da Silva - 03/07/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3A79ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACINEIDE BARBOSA PAIVA MEDEIROS**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 92495, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isabelle Paiva Medeiros - 27/09/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73D4A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA BERNARDO**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 92822, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Mikaella Sofia Bernardo Cavalcanti - 14/02/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7F63CAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAIS FERREIRA MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 92565, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Thuanly Sophia Ferreira Matos - 03/09/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45867A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANE DE SANTANA ARAUJO BEZERRA, Recepcionista**, Matrícula nº **92561**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sergio Kauan de Santana Bezerra - 27/05/2014; Jose Ryan de Santana Bezerra - 22/11/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:414AB196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92613**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Maria Vieira da Silva - 14/05/2008; Anna Julia Vieira de Almeida - 30/07/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D9E93197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Recepcionista**, Matrícula nº **92875**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Lira da Costa Paes - 19/07/2019; Leticya Lira do Amaral Régis - 12/08/2010; Suely Lira do Amaral Régis - 15/10/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4720020C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITÉRIA PEREIRA DE LIMA, Recepcionista**, Matrícula nº **92420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Pereira de Lima - 10/07/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:50133FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92445**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Lucas Teles Pereira - 16/11/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EE252A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREZA EMANOELA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar de Protocolo**, Matrícula nº **92408**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel de Almeida Falcão - 13/04/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:47D803DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANNE BARBOSA PAIVA, Recepcionista**, Matrícula nº **92424**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nathalia Paiva de Lima - 26/06/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E58BCAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACTO RUBENS DA SILVA RODRIGUES, Motorista**, Matrícula nº **92746**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nathan Rodrigues Vasconcelos - 26/06/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0079BBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEYTIANE ALVES NUNES CAMPELO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **92725**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Felipe Alves Nunes Campelo - 04/01/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B626D580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IVISON LUIS DE SOUZA MARQUES, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92805**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Icaro Sukar Marques - 15/06/2020; Inacio Sukar Marques - 19/07/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30CD8B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVAN BARBOSA FERREIRA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7370**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: **Benes Ferreira da Silva**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF091DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONI ANTONIO DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **93036**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio da Silva - 19/11/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD5F7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ATILA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias**, Matrícula nº. 7371, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): Gregório Araújo da Rocha, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **16/02/2022 a 02/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AA1EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE SANTOS, Motorista**, Matrícula nº 93042, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jorge Henrique de Oliveira Andrade - 27/12/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04A17A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DANIELE DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº 92525, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Silva Bastos - 18/07/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E803E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA, Professora**, Matrícula nº 11662, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Monsenhor Tarcísio Falcão**, por um período de (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **25/11/2021 a 23/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C24DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5523, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Instituto Presbiteriano de Heliópolis**, por um período de (30) trinta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **25/11/2021 a 24/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF8407D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO, Professor I-Gm1-Interprete**, Matrícula nº 10947, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 13/09/2021, com vigência a partir de **03/02/2022 a 04/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8002D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7131**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 22/08/2021, com vigência a partir de **26/02/2022 a 27/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEC9B1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11007**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **12/01/2022 a 13/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4C6112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7656**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 04/03/2021, com vigência a partir de **09/05/2022 a 07/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC8CE0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL ALFREDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 18680**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): Maria Louyze de Moraes Silva, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/02/2022 a 22/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3A1607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira, Matrícula nº 8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Ranser Alexandre Gomes**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **05/11/2021 a 03/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA9B445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora, Matrícula nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de

Professora de sala de Leitura da Escola Professora Amélia Maria Cordeiro, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **22/09/2021 a 20/03/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62E233FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Professora**, Matrícula nº **12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Professora Gabriela Mistral**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, **a partir de 21 de janeiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:13FE56CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS, Professor**, Matrícula nº **2379**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura da Escola Luiz Tenório de Carvalho**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **16/12/2021 a 13/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A7F5C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS, Merendeira**, Matrícula nº **7257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Instituto Presbiteriano de Heliópolis**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, **a partir e 19/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCC267A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3128**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D87AA23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3100**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de dezembro de 1999 a 01 de dezembro de 2009, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da

Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2022 a 27/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16A02144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3383**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B67AFF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professora, Matrícula nº 5377 / 7135**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/02/2022 a 07/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93C38B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JAISE EDILENE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91210**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**,

de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/01/2022 a 04/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C1666D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ZILMA DA SILVA GUEDES, Agente de Disciplina, Matrícula nº 18021**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/12/2021 a 09/01/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:154AA6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA RODRIGUES PONTES, Enfermeira, Matrícula nº 92655**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2022 a 18/01/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABBCDEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA ISABELLE DA SILVA CARDOSO**, Enfermeira, Matrícula nº **92649**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2022 a 27/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C9996DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JULLYANNE MORAES DE OLIVEIRA**, Cadastrador Único, Matrícula nº **31161**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2022 a 02/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30D85AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA WANESSA DE MELO CAVALCANTI ALMEIDA PESSOA**, Auxiliar administrativo, Matrícula nº **18615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2022 a 03/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0565B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE RIBEIRO SECUNDES DA SILVA**, Atendente de Gabinete, Matrícula nº **18821**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2022 a 26/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C00387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROSANE ARAUJO DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº **31153**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2022 a 03/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4579E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **6000**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/02/2022 a 09/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C274A52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FABIOLA ARAUJO TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5101**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2022 a 11/02/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:436A3E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **BEATRIZ SILVA BARROS, Recepcionista**, Matrícula nº **92423**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2022 a 31/01/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEAC0F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA RAFAELA DE MELO AZEVEDO, Enfermeira**, Matrícula nº **92437**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2022 a 25/01/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3D1CD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GESSICA MARIANO GALINDO, Recepcionista**, Matrícula nº **92690**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2022 a 28/01/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77125273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MIKAELLE FERNANDA SILVA NASCIMENTO SOUZA, Recepcionista**, Matrícula nº **92559**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2022 a 22/01/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75FE7B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ RIBAMAR LOURENÇO DE SOUSA SOBRINHO, Auxiliar de Gestão Setor de Análise**, Matrícula nº **18229**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2022 a 07/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C95FFB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA ROZELI NASCIMENTO COSTA, Artesão**, Matrícula nº **93068**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2022 a 31/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63754B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA EMANUELLE SOARES FERREIRA, Digitador**, Matrícula nº **92433**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2022 a 23/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60A4252E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2022 a 02/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AA3E8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Protocolo**, Matrícula nº **92402**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2022 a 16/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64B485EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50659**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/01/2022 a 07/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46D0A5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA MENDES DOS SANTOS, Técnico de enfermagem**, Matrícula nº **92232**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2021 a 08/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B52474E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50659**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/12/2021 a 01/01/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5B882CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5278**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, com vigência a partir de **04/03/2022 a 02/04/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:330586B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA WANDERLINDEM DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1568**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, com vigência a partir de **01/04/2021 a 30/04/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1071478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista**, Matrícula nº **2631**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **25 de janeiro**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CB65A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, 01/08/1990 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **2290**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(01) um ano e (01) um mês**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de fevereiro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B7FB086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACIARA ROSANA DE OLIVEIRA SERAFIM, Recepcionista**, Matrícula nº **92929**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Cecília Oliveira Alves - 20/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E175DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **16433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Deborah Sophia Alves de Melo - 06/11/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F35BDD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Educador social**, Matrícula nº **30994**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Yeza Gabriela Ferreira Ferreira de Lima Lopes - 10/08/2010; Rhavi Ferreira de Lima Lopes - 24/09/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FBFDD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRYELLA OLIMPHIA ALVES ANDRADE, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **91888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo França Rodrigues Filho - 11/04/2019; Gabriel Alves de França Rodrigues 30/01/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFCFE706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMAURI COSMO DA SILVA, Eletricista**, Matrícula nº **18840**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Melissa de Araújo Santos Silva - 02/03/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1921AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEYDE NAYARA DE LIMA MELO, Educador Social**, Matrícula nº **31194**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nicollas Kauã Melo Lacerda - 20/11/2011; Yan Matheus de Lima Belarmino - 21/02/2020**, de acordo com o

que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C06D15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA TATIANE DA SILVA DE MELO BORGES**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº **92544**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Rennan Borges de Melo - 26/02/2009; Tainá de Melo Borges - 12/09/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FA84EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA TAVEIRA DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **18380**, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Roberto Taveira Calado - 10/11/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54E95301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CHARLES EMÍDIO DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº **92741**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitoria da Silva Emidio - 04/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do

artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AED2906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL BRITO SIQUEIRA**, Motorista, Matrícula nº **92553**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Silva de Brito - 19/02/2019; Livia Silva de Brito - 04/05/2012; Gabrielle Alves de Brito - 22/04/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9938D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE LUIS DOS SANTOS**, Assistente de fiscalização, Matrícula nº **92397**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Cinthia Mayara Nunes Santos - 25/04/2013; Nathalia Cecilia Nunes Santos - 12/04/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4F8998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELIANE TORRES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 31111, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Rayane Vitória Torres de Miranda - 01/09/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8970A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALCIONE ATAIDE DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº 92610, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luis Fernando Ataide Barreto - 03/12/2014; João Lucas Ataide Barreto - 21/06/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A745BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCOS FERNANDO BARRETO DA SILVA, Tratorista**, Matrícula nº 18845, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luis Fernando Ataide Barreto - 03/12/2014; João Lucas Ataide Barreto - 21/06/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CF0F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **POLLYANE DA CONCEIÇÃO SILVA, Coveiro**, Matrícula nº 10889, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Vallentina Eloisa da Conceição Silva - 04/12/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29D370D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KLEYSON PETERSON DE MELO VIANA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 18437, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Miguel de Albuquerque Viana - 31/07/2021; José Samuel de Albuquerque Viana - 10/02/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7738A65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DANIEL ALFREDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18680, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022; Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:453BE796**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIVANIA DE MORAES OLIVEIRA**, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula nº 92006, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022; Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E96564A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILMA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 31188, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Otávio da Silva Ferreira - 19/02/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9198FC01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA ALVES CAETANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 18366, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Breno Alves de Oliveira - 01/06/2009; Bruna Tainá Alves de Oliveira - 05/06/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4EE2C6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBERICO RICARDO GOMES**, Motorista, Matrícula nº 18334, lotado(a) na Secretaria da Mulher, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ricardo Gomes Souza - 28/04/2010; Alice Emanuelle Ricardo Gomes Souza - 07/11/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A942DA1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GOMES SIQUEIRA FILHO**, Motorista, Matrícula nº 92757, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Fernanda da Silva Siqueira - 28/05/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4387100A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA FEITOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 16100, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz da Silva Ferreira - 13/01/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:923692B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO LEITE VIEIRA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **93109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura de Carvalho Leite - 23/07/2021; José Gabriel de Carvalho Leite - 23/08/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6D44846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HAVA MAYARA DE LIMA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93105**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Mario Gabriel de Lima Santan - 23/06/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2439C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAIANA DIAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16449**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Derick Ruan Lima de Oliveira - 30/03/2014; Kevyn Guilherme Lima de Oliveira - 13/12/2015; Nycollas Bryan Lima de Oliveira - 11/04/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do

artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:123555EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL ADELSON DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **31212**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Antonia Clara Santos Silva - 14/04/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B80F4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAIARA SANDRA SABINO DE LIRA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92497**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sophya de Lira Guilherme - 26/11/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45E69737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO Nº 032/2022-CPLC. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.
CONTRATADA: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ME, CNPJ nº. 19.867.301/0001-45. Objeto: **aquisição de materiais de construção, para o uso da Secretaria de Educação, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as Escolas Públicas Municipais, bem como as demais edificações pertencentes a Secretaria supracitada. VALOR GLOBAL: R\$ 2.126.737,09 (Dois milhões, cento e vinte seis mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B2091061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATO Nº 034/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00
CONTRATADA: CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP, CNPJ nº. 17.316.653/0001-87.
Objeto: **aquisição de materiais de construção, para o uso da Secretaria de Educação, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as Escolas Públicas Municipais, bem como as demais edificações pertencentes a Secretaria supracitada. VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura).**

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 377447C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO Nº 035/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50.
Objeto: **Aquisição de materiais de construção, para o uso da Secretaria de Educação, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as Escolas Públicas Municipais, bem como as demais edificações pertencentes a Secretaria supracitada. VALOR GLOBAL: R\$ 643.832,10 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura).**

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 4720C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
032/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 032/2019-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para o **Fundo Municipal de Saúde De Garanhuns. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.338.597/0001-04. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: DAF5EB67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL 002/2022 -
SERVIÇO DE SGURO VEICULOS

TORMA PUBLICO, O CANCELAMENTO DO EDITAL 002/2022, SEGURO DE VEICULOS E FROTA, considerando o pedido de impugnação de edital pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, foi acatado, conforme parecer juridico para o edital 002 - prefeitura, com a suspensão e cancelado data do certame, com emissão de novo edital, segue o resultado: "Diante do pedido de impugnação da empresa pretensão de coberturas sejam inteiramente incluídas no Edital, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 Assim, assiste razão à empresa ora Impugnante, devendo o Edital ser retificado para que faça constar no mesmo os valores mínimos (e máximos) para cada cobertura, devendo ser respeitado, por óbvio, as especificidades de cada veículo".

Também em detrimento do pedido de esclarecimentos: da empresa **FELIPE MARCELO PRIGOL CNPJ nº 09.502.227/0001-00** "Favor informar os valores para as coberturas abaixo: 7.2.1. Danos Pessoais 7.2.2. Danos Materiais 7.3. Acidentes Pessoais Passageiros – APP: a) Morte; b) Invalidez Permanente e Parcial; c) APP com DMH – Acidentes Pessoais por Passageiro com Despesas Médico-Hospitalares.

CORRETORA EL SHADAI:

- Os veículos deste processo licitatório possuem seguro? Se sim, qual seguradora?
- Qual o valor do Prêmio pago, para segurar estes veículos?
- Teve algum sinistro de PT (perda total) nos últimos 5 anos?
- No último ano teve alguma cobertura de seguro acionada em função de sinistro para estes veículos? Se sim, qual foi a cobertura acionada? Se sim, qual o valor da indenização?

- Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia, participam do pagamento da franquia?
- As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista?

- Este veículo costuma circular fora do Estado?
- Qual KM média mensal de rodagem?
- Peça que nos enviem todas as 21 placas dos veículos, para que possamos elaborar a nossa proposta de preço, pois, percebemos a duplicidades de alguns itens no edital, além da ausência de algumas placas das ambulâncias que possuem uma apólice a renovar.

DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica pelo PROVIMENTO da Impugnação posta a análise, devendo o Edital ser retificado para que faça constar no mesmo os valores mínimos (e máximos) para cada cobertura, devendo ser respeitado, por óbvio, as especificidades de cada veículo, sendo assim SERÁ PROMOVIDO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, sendo publicado um novo certame.

GRANITO-PE, 02 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:335608F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 093/2021 – Concorrência nº 003/2021. Objeto: Prestação de serviço de limpeza, coleta, transporte externo e destinação de resíduos do grupo D, domiciliares provenientes das atividades domésticas, empresariais e da manutenção dos logradouros e praças públicas do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.522.233/0001-33. **Valor:** R\$ 10.811.199,84 (dez milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/02/2022.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:B3D8414F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **Valor global:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:6F7CF711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 07.307.210/0001-76. **Valor global:** R\$ 124.880,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:28BFC765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. **Valor global:** R\$ 88.450,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:15175592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29. **Valor global:** R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:FDC67D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** TIE TAPETES EIRELI, CNPJ nº 10.261.012/0001-23. **Valor global:** R\$ 16.350,00

(dezesesseis mil e trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:513FBC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 08.739.624/0001-37. **Valor global:** R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:48513F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 085/2021 – Pregão Eletrônico nº 042/2021. Objeto: aquisição de coletes balísticos com capas, para atender as necessidades da Guarda Civil municipal, parte integrante da secretaria municipal de segurança e defesa civil de Gravatá/PE. **Empresa:** KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.690.964/0001-89. **Valor global:** R\$ 46.299,92 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/01/2022.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C0448C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social e Juventude; Educação; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral; Administração; Finanças; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Infraestrutura; Mobilidade e Controle Urbano; Segurança e Defesa Civil; Turismo; desenvolvimento Econômico; Procuradoria Geral e Instituto de Previdência dos Serviços Municipais de Gravatá (IPSEG), da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001/50. **Valor global:** R\$ 32.007,20 (trinta e dois mil e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/01/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:3B654277

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social e Juventude; Educação; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral; Administração; Finanças; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Infraestrutura; Mobilidade e Controle Urbano; Segurança e Defesa Civil; Turismo; Desenvolvimento Econômico; Procuradoria Geral e Instituto de Previdência dos Serviços Municipais de Gravatá (IPSEG), da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE. **Empresa:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº08.158.664/0001-95. **Valor global:** R\$ 22.382,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/01/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:89E8C3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social e Juventude; Educação; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral; Administração; Finanças; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Infraestrutura; Mobilidade e Controle Urbano; Segurança e Defesa Civil; Turismo; desenvolvimento Econômico; Procuradoria Geral e Instituto de Previdência dos Serviços Municipais de Gravatá (IPSEG), da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE. **Empresa:** VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **Valor:** R\$ R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/01/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:AECCEED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social e Juventude; Educação; Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral; Administração; Finanças; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano; Segurança e Defesa Civil; Turismo; Desenvolvimento Econômico; Procuradoria Geral e Instituto de Previdência dos Serviços Municipais de Gravatá (IPSEG), da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE. **Empresa:** VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ nº ° 16.667.433/0001-35. **Valor:** R\$ 5.660,60 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/01/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:894EC95A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 005/2022 – Dispensa nº 001/2022. Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Presidente João Pessoa, nº 12 – Centro – Gravatá - PE, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. **Locador:** ANTÔNIO FARIAS JÚNIOR, CPF nº 128.437.334-72. **Valor global:** e R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:302C052D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2021 – Pregão Eletrônico nº 047/2021. Objeto: Aquisição com entrega imediata de webcams, com garantia on-site, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, no processo de mapeamento e georreferenciamento para devida atualização dos cadastros do IPTU. **Empresa:** AGN GROUP BRASIL EIRELI, CNPJ nº 10.823.380/0001-18. **Valor global:** R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/01/2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:9173D9FD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 091/2021 – Pregão Eletrônico nº 047/2021. Objeto: Aquisição com entrega imediata de computadores desktop e scanners, com garantia on-site, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, no processo de mapeamento e georreferenciamento para devida atualização dos cadastros do IPTU. **Empresa:** FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.576.531/0001-74. **Valor global:** R\$ 181.998,95 (cento e oitenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/01/2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:1BCD6ADB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 023/2022 – Processo nº 007/2022 – Dispensa de Licitação Nº 002/2022. Objeto: A locação de impressoras, seus respectivos serviços de manutenção, bem como a reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao seu perfeito funcionamento, com exceção dos papéis. **Empresa:** MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.938.508/0001-50. **Valor global:** R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:BC22FD0E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 027/2022 – Processo Licitatório nº 073/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto: fornecimento parcelado pela empresa contratada de botijões de gás- GLP de 13 Kg (recarga) e botijões vazios de 13 Kg, para atender a necessidade da Secretaria de Educação. **Empresa:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP, CNPJ nº 08.628.104/0001-57. **Valor global:** R\$ 393.766,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:AA43C0A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar, com entrega imediata, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais. **Empresa:** T.I TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. **Valor:** R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/02/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:BF8FC8CE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 035/2022 – Processo Licitatório nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: Aquisição – por ata de registro de preço - de moveis escolares para atender as necessidades das Creches, CIG, Biblioteca Municipal e unidades escolares da rede de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá/PE. **Empresa:** NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, CNPJ nº 42.381.030/0001-35. **Valor global:** R\$ 195.630,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/01/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:4CD61F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 036/2022 – Processo Licitatório nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: Aquisição – por ata de registro de preço - de moveis escolares para atender as necessidades das Creches, CIG, Biblioteca Municipal e unidades escolares da rede de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá/PE. **Empresa:** EFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 13.099.169/0001-92. **Valor global:** e R\$134.379,80 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/02/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:1AA70A14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 037/2022 – Processo Licitatório nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: A aquisição – por ata de registro de preço - de moveis escolares para atender as necessidades das Creches, CIG, Biblioteca Municipal e unidades escolares da rede de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá/PE. **Empresa:** CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.658.463/0001-00. **Valor global:** R\$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/02/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:F6632FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: aquisição – por ata de registro de preço - de moveis escolares para atender as necessidades das Creches, CIG, Biblioteca Municipal e unidades escolares da rede de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá/PE. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Valor global:** R\$ 1.437.482,75 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/02/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:822B7E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2022 – Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objeto: Contratação de Empresa

Especializada para fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, para atender as Futuras Instalações das Creches da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. **Empresa:** COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI, CNPJ nº 19.980.359/0001-09. **Valor global:** R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/02/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:8C77F4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, Nº 02/2022 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

RESULTADO PRELIMINAR

NO QUADRO DE RESULTADO PRELIMINAR PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DE DANÇA, ONDE SE LÊ,
MONITOR DE PINTURA/DESENHO NOME RESULTADO - CLASSIFICADO
1º MÁRVIO DA SILVA SANTOS CLASSIFICADO -
CLASSIFICADO
2º FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA - APROVADO
3º FABIO CICERO DE LIMA - APROVADO
4º LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA - APROVADO
LEIA-SE,
1º ADRIANA MELO BEZERRA DA SILVA - CLASSIFICADO
2º MARIA JOYCE ALVES DE SOUZA - APROVADO
3º LUIZ SÉRGIO DE LIMA - APROVADO
4º EDIANE PEREIRA CAVALCANTI - APROVADO

Gravatá, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:88B899A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo a nota de empenho nº 219/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Janailson Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.688.774-19, como fiscal do contrato relativo a nota de empenho nº 219/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 219/000, referente ao pagamento em favor da empresa PC GOMES NOBREGA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.885.128/0001-94, tendo em vista o Processo nº 004/2022 - Modalidade DISPENSA Nº 004/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE RECREAÇÃO INFANTIL, COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE, E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;
eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de fevereiro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:5F1244E5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE**

FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.585,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412260012.007, Natureza: 33.90.39.00/ 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:9782B4B6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022, REALIZADO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: R J DE SOUZA CHAVES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.959.748/0001-63. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.508,25 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.600, 41.300, 41.700, 41.200, 41.100, Programa: 0412210502.096, 0309110532.090, 0412260062.157, 0412270102.086, 0824430162.073, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:76170B9D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2021, CONFORME
PROCESSO Nº 035/2021 - DISPENSA Nº 015/2021.**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ALFREDO BANDEIRA DE MELO, Nº 689, LOTEAMENTO BELA VISTA, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-BELA VISTA-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: Sr. JOSÉ OLIVEIRA LACERDA DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.841.434-68, portador da cédula de identidade nº 1.088.940 SSP/PE. VALOR DO CONTRATO: O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua**

assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DEBC0182

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.354,50 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato Será 12 (doze) Meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BCEC2390

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 205/2021 DO
CONTRATO Nº 284/2020 – ATRAVÉS DO PROCESSO Nº
037/2020 CARTA CONVITE Nº 017/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento uma redução de valor por supressão de itens no percentual de 5,88% que corresponde ao valor total de **R\$ 17.440,11** (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos), um acréscimo de valor por inclusão de itens no percentual de 5,88% que corresponde ao valor total de **R\$ 17.440,11** (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos) e um acréscimo de 25% no valor do item, referente ao código **96401**, no valor de **R\$ 3.526,48** (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) do Contrato nº **284/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DA RUA MONJOPINA, (ESTRADA DO MONJOPE EM IGARASSU/PE). CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1545130121.014, Despesa Orçamentária: 40.90.51.00 Fonte: 01.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:37E0A0E3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 –
PROCESSO Nº 001/2022**

O secretário de Gestão Integrada do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 001/2022 - Processo Licitatório Nº 001/2022 em favor da advogada **MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**, inscrita no **CPF: 103.357.534-85, OAB/PE 49.118**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS**

DA SECRETÁRIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93. **RATIFICANDO** em seu favor o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Igarassu, 06 de janeiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:FBB7F5A7

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de Registro de Preço por item, para eventual aquisição de Ar-condicionado, consignado em ata por um período de 12 (doze) meses, para fins de atender as necessidades das unidades de saúde do município de Igarassu. A obtenção das especificação detalhada do produto poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 08/03/2022.**

Igarassu, 02 de Março de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:3D0D2168

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACQUELINE MARIA PIRES DO AMARAL - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 023/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Jacqueline Maria Pires do Amaral, Assistente Administrativo Tributário e Fiscalização, Mat. 006362**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 03 de março de 2022 até 30 de abril de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4DB82D15

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIANE GOMES DE MELO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 019/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Eliane Gomes de Melo, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015240**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9255F49F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA LIMA DE MOURA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 017/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Renata Lima de Moura, Professora, Mat. 019633**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de abril de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3732AE8A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 018/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Claudia dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015210**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 03 de março de 2022 até 02 de abril de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6A31A69C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACINEIDE BATISTA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 016/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Jacineide Batista dos Santos, Professora, Mat. 010094**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de abril de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2993B5AB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IRACEMA BENTO DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 021/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Iracema Bento do Nascimento, Professora, Mat. 003002**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D06FC3BD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ILMA MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 020/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Ilma Maria de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015267**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 31 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C1DC6F2F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZABETH ALVES DE SÁ SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 022/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Elizabeth Alves de Sá Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015237**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:9B14583F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 014/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Fátima Oliveira da Silva, Auxiliar Educacional, matrícula: 001083, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de maio de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:19077FFC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEVERINA ANA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 015/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Severina Ana do Nascimento, Professora, matrícula: 003768, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo

período de 09 (nove) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 26 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:7FBB508F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSIRENE MARIA SANTANA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 013/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Rosirene Maria Santana, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015373, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 11 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:0A0FE324

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MICHELLE DOS SANTOS SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 010/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação da servidora para cancelar o gozo da Licença Prêmio a partir de 01/02/2022 até 02/04/2022, requerida por meio do Processo nº 133, de 20/01/2022.

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito a Portaria Segesp de Licença Prêmio nº 210, de 13 de dezembro de 2021, concedida para a servidora Michelle dos Santos Silva, Professora, matrícula: 019652, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 08 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:BDE2963F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
AGUINALDO NIVALDO DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 028/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Aguinaldo Nivaldo dos Santos, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050162**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:8D54A225

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 029/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Maria do Carmo Gomes Ferrereira, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050217**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:ADF5E3C7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSINES TAVARES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 030/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Rosines Tavares da Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 002829**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A37DB0E3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
HELISANDRA WELLEIA F. DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 027/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Helissandra Welleia F. da Silva, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050247**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EF79CFEF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA STEFFANI DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 026/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Steffani dos Santos, Professora, Mat. 019560**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de abril de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:52132A65

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DOS PRAZERES SOUZA DE ALBUQUERQUE -
LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 025/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria dos Prazeres Souza de Albuquerque, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015345**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 03 de março de 2022 até 31 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BBB1655D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARCELA CECILIA SILVA SOUZA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 024/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Marcela Cecília Silva Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015298**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 03 de março de 2022 até 31 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:999F43F3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA
PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 034/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Elizabeth Rodrigues dos Santos, Professora, Mat. 004052**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de maio de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BE18C13B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IZAURA JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA
PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 035/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Izaura Jussara Rodrigues dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015268**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F93115E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUELLEN ARAUJO TAMAKI DA SILVA -

PORTARIA SEGESP Nº 033/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Suellen Araujo Tamaki da Silva, Professora, Mat. 019603**,

pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de maio de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C4EDA38B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA EVA DA SILVA- LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 032/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Maria Eva da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015323**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:78515C7D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CID MARTINS DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 031/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Cid Martins dos Santos, Agente de Endemias, Mat. 0501070**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3FD9FA30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO**

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 0009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 0003/2022
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessada: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda.

Decisão

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda contra a Decisão deste Pregoeiro, proferida por meio da Ata de fls. 243/320 dos autos do Processo *ut supra* numerado, o qual encapa Pregão Eletrônico com objeto na contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda a ser distribuída aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no qual restou desclassificada em função de não atender a exigência do item 3.1 do Instrumento Convocatório.

O interesse no exercício do direito de recurso foi manifestado em Ata durante a Sessão Pública eletrônica do Certame ocorrida em 16/02/2022.

Nas razões de fls. 321/322, alega a Licitante recorrente, em suma, que por está sediada no Município de São José do Egito (PE), distante apenas 18km de Itapetim (PE), estaria enquadrada como “licitante regional”. Cita a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão n.º. 576/2018-Pleno) sobre a possibilidade de se estabelecer a exclusividade de empresas locais e regionais para participação em licitação.

No tríduo seguinte não foram apresentadas contrarrazões.

É o que interessa relatar.

Passo a decidir.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra Decisão deste Pregoeiro que deliberou pela desclassificação das Licitantes participantes do Pregão Eletrônico que objetiva a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda.

A Decisão recorrida (fls. 302) possui o seguinte dispositivo e indicação de fundamento jurídico:

(...) todos os licitantes que ofertaram lances foram desclassificados por não se enquadrarem no item 3.1 do Edital.

Após ser proferida a Decisão acima, três (03) Licitantes manifestaram intenções de interpor recurso contra a mesma, mas apenas a Licitante Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda, no tríduo legal, apresentou as suas razões.

Portanto o recurso é tempestivo e a Licitante detém legitimidade e, igualmente, ostenta interesse no objeto recursal, merecendo o seu recebimento.

Com efeito, o citado item 3.1 do Instrumento Convocatório está assim redigido:

“(…) 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no SICAF e COMPRASNET e desde que seja Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecida no território do Município de Itapetim (PE).”

A regra acima transcrita possui como fundamento de validade o disposto na Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe a instituição do Programa de Compras Governamentais denominado “Sou Mais Comprar Aqui”, que no seu artigo 9º estabelece:

“(…) **Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no caput deste artigo e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente a empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Itapetim (PE), capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião do Sertão do Pajeú de Pernambuco, de acordo com classificação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no caput deste artigo e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente às empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região formada pelos municípios de Itapetim (PE), Brejinho (PE), São José do Egito (PE), Santa Terezinha (PE), Tuparetama (PE) e Tabira (PE), capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, observado o seguinte:

I - não atingido o número mínimo, de que trata esse parágrafo, será ampliada a participação com a inclusão dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nos limites da segunda microrregião formada pelos municípios integrantes da

Micro-região do Sertão do Pajeú, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - cumprido o inciso anterior, e ainda assim, não atingido o número mínimo de competidores, a habilitação será ampliada a todos os interessados.

§ 2º a área de restrição de que trata esse parágrafo deverá ser previamente determinada no termo de referência e edital a partir da lista de bens e serviços de que trata o parágrafo 7º do artigo 9º desta Lei.

§ 4º Na realização de processos licitatórios será a adotada a modalidade pregão eletrônico ou tomada de preços.

§ 5º A condição de empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, quando aplicado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 6º A prioridade de contratação para os empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será mantida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do município e da região.

§ 7º Com base no resultado dos estudos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá elaborar por decreto a relação de bens e serviços com a qualificação da existência de número de fornecedores estabelecidos local e regionalmente.”

Visando regulamentar os parágrafos 2º e 7º acima transcritos, foi editado o Decreto Municipal n.º. 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021, dispondo sobre a aprovação da relação de bens e serviços que possuem três ou mais fornecedores ou prestadores potencialmente competitivos estabelecidos no Município, que no seu artigo 1º prevê:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação da relação de bens e serviços que possuem três ou mais fornecedores ou prestadores locais potencialmente competitivos para os fins de realização de processo licitatório restrito a participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (PE) estabelecidos no Município de Itapetim (PE), sendo ela:

I - produtos alimentícios industrializados, em geral;

II - hortifrutigranjeiros;

III - carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, frigorificadas e congeladas;

IV - aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas;

V - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

VI - produtos de drogarias;

VII - materiais de construção em geral;

VIII - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc.

IX - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.

X - móveis de qualquer material para qualquer uso;

XI - impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablôides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.);

XII - conserto de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não-residencial.

A prioridade de contratação para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente a que se refere a Lei Municipal referida, tem como objetivo expresso o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Também possui por escopo a materialização de uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do Município e da região.

Do mesmo modo é finalidade da Norma local a concretização das atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social.

Por fim, busca priorizar os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

Vale ressaltar que num Município o seu maior consumidor é exatamente a Administração Pública, sendo justo que esta priorize suas compras e tomada de serviços junto ao empresariado local, sendo esta ação de fundamental importância a sua prosperidade econômica.

Como transcrito acima, a determinação de ser a licitação restrita a licitantes locais ou regionais encontra seu disciplinamento no citado artigo 9º, a partir de uma relação de atividades econômicas previamente aprovadas, o que foi objeto normativo do mencionado Decreto Municipal n.º 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

A regra do parágrafo 1º, do transcrito artigo 9º, estabelece que os processos licitatórios serão exclusivos para participantes locais quando existirem no Município número igual ou superior a três empresas potencialmente competitivas, de acordo com resultado de estudos periódicos empreendidos pela Administração. Tal estudo inicial resultou na lista de produtos e serviços aprovadas pelo citado Decreto Municipal n.º 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021, o qual tem os “produtos alimentícios industrializados em geral” (inciso I) como sendo de fornecimento potencial por empresas estabelecidas localmente. Assim, para tal fornecimento, a licitação deve ser restrita a participantes locais.

In casu, o objeto do Pregão Eletrônico em menção, que tem por fim a aquisição de “gêneros alimentícios” para preparo da merenda escolar, enquadra-se integralmente na relação prévia do Decreto Municipal n.º 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021, autorizando juridicamente a opção pela restrição à participação de empresas locais.

Ademais, nenhum dos itens do Certame possui valor individual superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o que atende ao requisito da norma oriunda do *caput* do artigo 9º da Lei Municipal n.º 437/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Portanto, evidencia-se a conformidade jurídica da regra do item 3.1 do Edital, assim como a sua escorreita aplicação por este Pregoeiro.

Ante o exposto, recebo o Recurso Administrativo e, no mérito, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela Recorrente, para conservar inalterada a Decisão proferida às fls. 302 dos autos.

Remessa dos autos a Autoridade Superiora.

Itapetim (PE), em 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:03FB3BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00012/2022. SDL. Dispensa Nº DE00003/2022. Compra. Contratação em caráter emergencial da aquisição de gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda escolar, servida aos alunos das escolas municipais até a conclusão do pregão eletrônico n.º 003/2022. Valor: R\$39.160,93. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestora; e Úrsula Roberta

Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa Emergencial nº DE00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 25/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8A1AC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 0002/2022

Pregão Eletrônico n.º. 0001/2022

Objeto: Contratação da aquisição de veículo furgão Tipo A adaptado para ambulância de simples remoção para uso nos serviços da Unidade Hospitalar Maria Silva

Assunto: Retratação

Decisão:

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos do Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de fls 449 – 452, discorre:

“Prefacialmente, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme relatado, o Pregão Eletrônico em debate realizou-se por intermédio do sistema informatizado disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br. Consoante registrado na Ata de realização do pregão, insere às fls. 199/205. Aberto o prazo para intenção de recursos, duas empresas manifestaram interesse no exercício do direito de recorrer, as quais foram rejeitadas sumariamente pelo Pregoeiro.

[...]

Portanto, verifica-se que o juízo de admissibilidade procedido por esse agente extrapolou completamente a mera análise acerca da presença dos pressupostos recursais, tendo sua análise adentrado o mérito das intenções manifestadas, procedimento que se afigura indevido, uma vez que, preenchidos os requisitos de admissibilidade recursais, o artigo 44, § 1º, do Decreto 10.024/2019, combinado com o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002 garante aos licitantes a concessão do prazo de 03 (três) dias para apresentarem as respectivas razões recursais.

Isso posto, opino pela anulação do processo até a declaração do licitante vencedor, e abertura do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões das licitantes que manifestaram interesse no exercício do direito do Recurso.”

Assim posto, decido exercer juízo de retratação, revendo a decisão que denegou a intenção de manifestação de recurso das empresas **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** e **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**.

Em sede de autotutela, Decido pela anulação do processo a partir da declaração do licitante vencedor, bem como, determino a abertura do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões das licitantes que manifestaram interesse no exercício do direito do Recurso.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 02 de março do ano de 2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial do Fundo
Municipal da Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:128D2ECE

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 0009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 0003/2022
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessados: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda.

Decisão:

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda contra a Decisão do Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, proferida por meio da Ata de fls. 243/320 dos autos do Processo *ut supra* numerado, o qual encapa Pregão Eletrônico com objeto na contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda a ser distribuída aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no qual restou desclassificada em função de não atender a exigência do item 3.1 do Instrumento Convocatório.

Nos termos da Decisão do Pregoeiro Oficial de fls. 323/329, que indeferiu o pedido de reconsideração, o qual adoto como fundamento decisório, julgo improvido o presente Recurso Administrativo para conservar inalterada a Decisão da Ata de fls. 243/320 dos autos.

Autue-se.Comunique-se.Publique-se.Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de Fevereiro de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:73FFE7F8

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DE00003/2022. Processo Nº: 00012/2022. SDL. Compra. Contratação em caráter emergencial da aquisição de gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda escolar, servida aos alunos das escolas municipais até a conclusão do pregão eletrônico n.º. 003/2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratado: Ana Alice Ferreira Barbosa 11568625405. CNPJ: 40.219.910/0001-84. Valor R\$12.892,09. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R\$10.021,16. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R\$10.752,60.

Itapetim, 25/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:68C90008

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00012/2022. SDL. Dispensa Nº DE00003/2022. Compra. Contratação em caráter emergencial da aquisição de gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda escolar, servida aos

alunos das escolas municipais até a conclusão do pregão eletrônico n.º. 003/2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 25/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F21668C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00012/2022. SDL. Dispensa Nº DE00003/2022. Compra. Contratação em caráter emergencial da aquisição de gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda escolar, servida aos alunos das escolas municipais até a conclusão do pregão eletrônico n.º. 003/2022. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/22, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2028 – Manutenção da Merenda Escolar 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2032 – Manutenção da Educação Especial 2033 – Manutenção da educação de Jovens e Adultos 2163 – Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 188,189,197,201,203,224.. Contrato Nº: 00010/2022. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R\$10.021,16. Vigência: de 02/03/2022 a 02/04/2022. Itapetim, 02/03/2022. Contrato Nº: 00011/2022. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R\$10.752,60. Vigência: de 02/03/2022 a 02/04/2022. Itapetim, 02/03/2022. Contrato Nº: 00012/2022. Contratado: Ana Alice Ferreira Barbosa 11568625405. CNPJ: 40.219.910/0001-84. Valor R\$12.892,09. Vigência: de 02/03/2022 a 02/04/2022.

Itapetim, 02/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B8EAE469

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00097/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de escola com 10 salas no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R\$3.753.500,54. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 02/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C4A85EFA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 00097/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de escola com 10 salas no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. De acordo com as fls 1639/1640 do parecer jurídico, opinando pela formalização da Dotação Orçamentária própria estabelecida na LOA para o exercício

de 2022, segue: DOTAÇÃO Lei Municipal n.º.471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 1011 - Ampliação/ Construção de escolas ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA: 168,169.. Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R\$3.607.289,49. Vigência: de 02/03/2022 a 02/09/2023.

Itapetim, 02/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:10061120

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 065/2022.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 3º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei n.º. 10.520/2002 e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Fagner Ferreira de Souza – matrícula n.º. 5625** para exercer as funções de **PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem as funções da **EQUIPE DE APOIO ao PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM:**

I - Janeide Rafael de Fonte – Matrícula n.º. 1079, CPF n.º. 749.583.564-87, residente à Rua Pedro Pereira do Nascimento, n.º. 71 – Centro – Itapetim-PE; e

II - Maria Renata Nunes de Sousa Lima – Matrícula n.º. 1069, CPF n.º. 056.227.664-51, residente à Rua Cláudio Bezerra Leite, n.º. 197 – Paulo VI – Itapetim-PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 02 de março do ano de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2DB2DFE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de Saúde, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022/ FMS -Processo Nº: 006/2022/FMS. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde

MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 23.993.232/0001-93, foi declarada vencedora de todos os itens: (001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 059; 060; 066; 067; 069; 072; 076; 078; 079; 080; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 092; 095; 096; 103; 104; 108; 110; 112; 113; 116; 117; 120; 121; 122; 123; 024; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 139; 141; 142; 143; 144), do certame com valor global de: **R\$ 305.315,50 (Trezentos e Cinco Mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, foi declarada vencedora de todos os itens: (058; 061; 064; 065; 068; 070; 073; 074; 075; 077; 081; 082; 091; 093; 094; 097; 098; 099; 100; 101; 102; 105; 106; 107; 109; 111; 114; 115; 118; 119; 136; 137; 138; 140) do certame com valor global de: **R\$ 150.928,00 (Cento e Cinquenta Mil e novecentos e vinte e oito reais);**

ITENS FRACASSADOS: 062,063,071,125.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

JATOBÁ - PE, 18 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2AC76074

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de Saúde, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 FMS -Processo Nº: 007/2022/FMS. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES TIPO PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, foi declarada vencedora de todos os itens: (001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 059; 060; 066; 067; 069; 072; 076; 078; 079; 080; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 092; 095; 096; 103; 104; 108; 110; 112; 113; 116; 117; 120; 121; 122; 123; 024; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 139; 141; 142; 143; 144) vencedor do certame com valor global de: **R\$ 241.010,40 (Duzentos e quarenta e um mil, dez reais e quarenta centavos); - J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.187.827/0001-03**, foi declarada vencedora dos itens: (004; 005; 008; 009; 010; 011; 012; 027; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 064; 072; 078; 08/5; 086; 091; 094; 098; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 111; 130; 131; 132; 133; 135; 137; 138; 139; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 148; 149; 150; 151; 153; 154; 155; 162; 163; 164); vencedor do certame com valor global de: **R\$ 76.256,74 (Setenta e Seis Mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); - MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, foi declarada vencedora dos itens:(003; 006; 007; 013; 014; 015; 016;

017; 018; 019; 020; 029; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 046; 060; 061; 062; 063; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 073; 074; 075; 076; 077; 079; 087; 092; 099; 110; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 134; 136; 140; 147; 152; 161), vencedor do certame com valor global de: **R\$ 118.917,72 (Cento e Dezoito Mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos);**

- **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ 33.613.876/0001-62 (EMPRESA INABILITADA POR FALTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

ITENS FRACASSADOS: 093; 054; 055.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

JATOBÁ - PE, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9917D3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA

**CORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-FMS**

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 10/02/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 16E12E03**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2022/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 002/2022/FMS -Processo Nº: 007/2022/FMS” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2022/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 002/2022/FMS -Processo Nº: 004/2022/FMS”.

JATOBÁ/PE, 10 de fevereiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C13BD9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA

**CORREÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-FMS**

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 10/02/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 328025FD**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “Processo Nº: 007/2022/FMS ” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: “Processo Nº: 004/2022/FMS ”

JATOBÁ/PE, 15 de fevereiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:07A1C6B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2021

EMENTA: Exonera servidores de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. ELBA RAMALHO DE SÁ**, CPF nº 072.303.964-09 do cargo de Diretora de Departamento de Administração Distrital, CC-5 a partir do dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º – Exonerar a **Sra. JÉSSICA RAIANNE VARJÃO DE CARVALHO**, CPF nº 111.512.044-12 do cargo de Diretora de Departamento de Políticas e Atenção à Saúde, CC-5 a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D5D4F4D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, CPF nº 058.318.954-75, do cargo de Secretária de Saúde, CC-1, e de responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº 11.263.257/0001-52, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FFB50722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, CPF nº 024.288.934-40, para o cargo de Secretária de Saúde, CC-1, e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº 11.263.257/0001-52, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BA339BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (REGISTRO
DE PREÇOS)

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de materiais permanentes e de consumo destinados a equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- Vencedores:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
4, 14 e 30	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	30.531.122/0001-75	R\$ 28.400,00

ITENS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
15 e 38	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R\$ 10.677,52
9 e 16	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	37.253.522/0001-05	R\$ 5.209,20
1, 2, 5, 6, 8, 13, 17, 20 e 21	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	19.771.678/0001-04	R\$ 22.522,78
32 e 36	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	21.062.777/0001-50	R\$ 29.063,00
37	MATHEUS S CABRAL ME	27.703.210/0001-00	R\$ 7.574,00
39	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	24.768.176/0001-56	R\$ 2.360,00

Ressalta-se que os itens 3 e 29 foram declarados fracassados.

João Alfredo, 02 de fevereiro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6A6DC7DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (REGISTRO
DE PREÇOS)

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de materiais permanentes e de consumo destinados a equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- Vencedores:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
4, 14 e 30	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	30.531.122/0001-75	R\$ 28.400,00
15 e 38	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R\$ 10.677,52
9 e 16	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	37.253.522/0001-05	R\$ 5.209,20
1, 2, 5, 6, 8, 13, 17, 20 e 21	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	19.771.678/0001-04	R\$ 22.522,78
32 e 36	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	21.062.777/0001-50	R\$ 29.063,00
37	MATHEUS S CABRAL ME	27.703.210/0001-00	R\$ 7.574,00
39	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	24.768.176/0001-56	R\$ 2.360,00

Ficam os licitantes declarados vencedores, intimados para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos constantes no instrumento convocatório.

Ressalta-se que os itens 3 e 29 foram declarados fracassados.

João Alfredo, 02 de fevereiro de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:36F33A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 004/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados às famílias constatadas em situação de vulnerabilidade social do município de Lagoa do Ouro/PE, com base na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor de: **MERCADO ALMEIDA TORRES EIRELI ME**, com sede a Rua Francisco da Silva nº 80, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55.320-

000, inscrita CNPJ sob o nº 26.827.385/0001-59, o valor de **R\$ 26.760,00** (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais).

Lagoa do Ouro, 02 de março de 2022.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5E1DD1BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022/FME**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FME. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas Secretarias. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 15/03/2022. Horário: 10:h31min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 722.945,20 (setecentos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 02 de março de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:30209B81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº
001/2022**

PROCESSO FMAS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Objeto Nat.: **Compra**. Objeto Descr: **Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 92.214,26** Início do acolhimento das propostas: **03/03/2022 às 15:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/03/2022 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: dia **15/03/2022, às 08:30h.** Edital no site:www.bnc.org.br.

Lajedo, 02/03/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:69F7AAB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROCESSO LICITATORIO**

CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Objeto: Aquisição parcelada de

combustíveis afim de atender as necessidades dos servidores/Parlamentares da Câmara Municipal de Moreno, nos deslocamentos a serviço de interesse desta casa legislativa. No valor estimado de: R\$ 244.003,46 (duzentos e quarenta e quatro mil e três reais e quarenta e seis centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 03 de março de 2022 no site www.bnc.org.br, presencialmente no endereço: Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro Moreno-PE (Prédio Sede da Câmara). Data da sessão pública: 17 de março de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: camaravereadores@camaramoreno.pe.gov.br, e através do telefone (81) 3535-2649, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Moreno-PE, 02 de março de 2022.

BRUNO RAMOS DE CASTRO CALDAS

Pregoeiro

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:1807CF1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abertura de crédito adicional especial do FUNDEB e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 637/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a abertura de credito para utilização de recursos financeiros do exercício 2021 na rubrica: 12.365.1101.2.573 – saldo financeiro do FUNDEB exercício 2021. 44905100 – Obras e instalações 44905200 – Equipamentos e material Permanente 33903000 – Outros matérias de consumo
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do superávit financeiro do FUNDEB 2021 no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5D800293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Moreno, para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei 394/09- GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e considerando a Lei Municipal nº 570, de 07 de maio de 2018, que altera a Lei Municipal nº 394/09-GP;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo descritos, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Moreno, para o biênio 2022-2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1.1- Titular: Nathália Júlia Melo de Paula (Assessora Técnica)
- 1.2- Suplente: Quésia Maria de Lima (Coordenadora CRAS Bonança)
- 1.3- Titular: Suélina Geanine de L. Silva (Chefe de Divisão)
- 1.4- Suplente: Erika Rodrigues Cavalcanti Fragoso (Coordenadora do CRAS)

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.1- Titular: Aurilene Alves de Oliveira (Chefe de Divisão)
- 2.2- Suplente: Cleiton Lopes da Silva (Gerente Administrativo)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1- Titular: Daíze Kelly da Silva Feitosa (Coordenadora de Regulação e Planejamento)
- 3.2- Suplente: Airton Rodrigo Portela Cabral (Psicólogo do CTA)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA GALINHA D'AGUA

- 6.1- Titular: Severino da Hora Santiago
- 6.2- Suplente: Cleonice Maria do Nascimento

VII- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N S DA CONCEIÇÃO

- 7.1- Titular: Jaldson Severino de Oliveira
- 7.2- Suplente: Nair Galdino de Lima

VIII- GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOVAS COMQUISTAS

- 8.1- Titular: Judite Silva Pereira
- 8.2- Suplente: Maria Felix Carneiro

IX- GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DE SOL

- 9.1- Titular: Sônia Viana Rodrigues da Silva
- 9.2 - Suplente: Sidrônia Sabino de Oliveira

Moreno, 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:071EB1F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 001/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de Água e entrega, no intuito de fornecer água potável para o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos relacionados, evitando assim a descontinuidade de serviços públicos essenciais do Município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa Agua Benta Comercio de Agua Potável LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.380.540/0001-80. Valor Total: R\$ 17.319,00(Dezessete mil e trezentos e dezenove reais). Vigência 16/02/2022 a 16/02/2023.

Nazaré da Mata, 02 Março de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
 Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:27F135FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
 AVISO DE ERRATA DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
 AVISO DE ERRATA DE EDITAL
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que visa selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, interessada na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE

Onde, no subitem 2.3.3.2 do ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA METAS, se lê:

Nº DE QUEIXAS RESOLVIDAS NO PERÍODO 100
 TOTAL DE QUEIXAS RECEBIDAS NO PERÍODO

Leia-se:

Nº DE QUEIXAS RESOLVIDAS NO PERÍODO X 100
 TOTAL DE QUEIXAS RECEBIDAS NO PERÍODO

Onde, no subitem 2.3.2.6 do ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA METAS, se lê:

Nº DE PESQUISAS COM RESPOSTAS POSITIVAS 100
 TOTAL DE PESQUISAS APLICADAS

Leia-se:

Nº DE PESQUISAS COM RESPOSTAS POSITIVAS X 100
 TOTAL DE PESQUISAS APLICADAS

Onde, no Item de avaliação 3.2.1 do ANEXO F DO TERMO DE REFERÊNCIA, se lê:

3.2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo com experiência comprovada em gestão de unidades de saúde	01	01
---	---	----	----

Leia-se:

3.2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo com experiência comprovada em gestão de unidades de saúde	02	02
---	---	----	----

Onde, nos subitens 1.4, 1.5, 1.6 e item 2 do ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, se lê:

1.4. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada critério de avaliação, conforme formula a seguir:
NT = F1 + F2 + F3

1.5. O julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

NT

MNT

1.6. Outro aspecto a ser avaliado nas Propostas será o Índice de Nota de Preço (INP) que consistirá no resultado obtido na divisão da Proposta de Menor Preço (MP), dentre todas as propostas, pelo Preço Proposto (PP) pelo participante da seleção, conforme formula a seguir:

**MP
PP**

2. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

[(ITP 70) + (INP 30)]

100

Leia-se:

1.4. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada critério de avaliação, conforme fórmula a seguir:

NT = F1 + F2 + F3

1.5. O julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

ITP = NT

MNT

1.6. Outro aspecto a ser avaliado nas Propostas será o Índice de Nota de Preço (INP) que consistirá no resultado obtido na divisão da Proposta de Menor Preço (MP), dentre todas as propostas, pelo Preço Proposto (PP) pelo participante da seleção, conforme fórmula a seguir:

INP = MP

PP

2. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

A = [(ITP 70) + (INP 30)]

100

O edital e seus anexos corrigidos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados, estarão disponíveis no site www.olinda.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo fone (81) 992397355 (das 09 às 13hs), Email: cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br

Olinda, 02 de março de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Presidente da Comissão de Seleção Pública.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:AD30470A

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 062/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.002535-0**; Contribuinte: **GPM EMPREENDIMENTOS LTDA**; Inscrição Municipal: **048.981.6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.144.206**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h12m, do dia 30 de março de 2020; ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **JUL/2018 a DEZ/2019**; Período Apurado (Competência): **JAN/2015 a JUL/2019**; Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Maria Nubia da Silva Albuquerque

Código Identificador:C776F37E

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 065/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021.00011507-0**; Contribuinte: **D Q SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Inscrição Municipal: **046.979-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.207.216**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h20m, do dia 18 de JUNHO de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período da Fiscalização: **MAR/2018**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 148 e 152 da Lei Complementar 03/97 C/C Art. 74 do Decreto 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Maria Nubia da Silva Albuquerque

Código Identificador:341C535F

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 066/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021.011505-4**; Contribuinte: **IVO COSTA FREITAS ME**; Inscrição Municipal: **073443.8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.258.210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h39m, do dia 07 de JULHO de 2021; ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **JUL/2016 a JAN/2019**; Período Apurado (Competência): **JUL/2016 a JAN/2019**; Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Maria Nubia da Silva Albuquerque

Código Identificador:41121478

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 063/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021.005694-5**; Contribuinte: **GPM EMPREENDIMENTOS LTDA**; Inscrição Municipal: **048.981-6**;

Número do Auto de Infração/Intimação: **500.143.200**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h06m, do dia 30 de março de 2020**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **DEZ/2018**; Período Apurado (Competências): **DEZ/2018**; Dispositivos legal(is) violado(s): **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:12BBC163

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 064/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021.011508-9**; Contribuinte: **D Q SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**; Inscrição Municipal: **046.979.3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.208.212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h10m, do dia 18 de junho de 2021**; **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **JUN/2016 a OUT/2016**; Período Apurado (Competência): **JUN/2016 a OUT/2016**; Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:039744E9

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 017/2022 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação de estudo para os profissionais de Nível Superior e Nível Técnico dos profissionais lotados nas Unidades de Saúde da Família, Média Complexidade e Serviços Ambulatoriais, sob a Gestão Municipal.

Art. 2º - Define a Educação Permanente em Saúde, com uma estratégia do Município para o desenvolvimento dos trabalhadores da Saúde previstas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 353/2013, Portaria MS/GM nº 198/2004, Portaria MS/GM nº 1996/2007 e da Portaria MS/GM nº 2.488/2011, onde a concessão da liberação de estudo, para os profissionais será aplicado:

§1º - Farão jus a liberação de estudo os profissionais Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos e Auxiliar de Enfermagem; Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Nutricionista, Assistentes Sociais, Psicólogos que estão lotados da Atenção Básica, Média Complexidade e Serviços Ambulatoriais, com carga horária semanal de 20, 30 e 40 horas (segunda a sexta), diaristas, servidores e contratados.

§2º - Os cursos aceitos para fazer jus a liberação de estudo, são apenas aqueles voltados ao desenvolvimento técnico para a atuação do profissional na sua prática assistencial do município.

Art. 3º - Ao solicitar a concessão para o estudo o profissional assume a responsabilidade que as horas de liberação são exclusivas para realização do curso, não podendo destiná-la para acúmulo de vínculos em outra instituição (Art. 37, CR/88 XVI).

Art. 4º - A solicitação para o deferimento da liberação de estudo deverá ser requerida por escrito, com a definição do dia para o estudo, constando a carga horária do curso, tempo de duração, nome da instituição como também a declaração da instituição de ensino ou comprovação da matrícula, podendo ser também contemplados os cursos da UNASUS, REDE NUTES..., vinculados ao Ministério da Saúde e está deverá ser encaminhada ao Diretor/coordenador ou responsável da área para deferimento e definição dos nº de turnos, início e término da liberação de estudo.

Art. 5º - O total de turnos de liberação de estudo é resultado do total de carga horária do curso dividido pelo total de horas diária trabalhadas pelo profissional. Para os profissionais de 40 horas a divisão será por oito (8) e para os profissionais 30 horas, a divisão será por seis (6) e para os profissionais de 20 horas por quatro (4).

Art. 6º - É vedado a divisão da liberação de estudo, da mudança do dia de liberação ou da interrupção da liberação mediante férias, atestados e/ou licença prêmio.

Art. 7º - Ao término do curso, o profissional deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, caso não seja comprovada a conclusão os dias concedidos serão dados como falta.

Art. 8º - Após a conclusão do curso e se for do interesse do profissional o mesmo poderá iniciar um novo curso. Para a renovação da nova concessão de liberação de estudo o profissional deverá:

Realizar a comprovação da conclusão do primeiro curso, através da apresentação do certificado;
Realizar o trâmite que se refere no art. 4º.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Plique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 02 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:72EC12B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Ata de Registro de Preços nº. 029/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **A. R. VERISSIMO LTDA – EPP** - CNPJ nº. 04.419.989/0001-23; Itens 03, 04, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 42, 43, 46, 51, 52, 55, 57, 58, 61, 64, no valor total de R\$ 213,343,76 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022.

Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:354BFB62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Ata de Registro de Preços nº. 030/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº. 37.970.604/0001-70; Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, Valor Global de R\$ 857.896,39 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos); Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.

Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BBA12A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Ata de Registro de Preços nº. 006/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ: 10.013.769/0001-06; Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023. Itens 1, 2, 6, 7, 8, 11, 14, 16, 21, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 44, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 73, 75, 77, no valor total de R\$ 289.651,20 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos):

Palmares/PE, 31 de janeiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:22A1F6A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Onde lê-se: Ata de Registro de Preços nº. 060/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº. 37.970.604/0001-70; Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, no valor total de R\$ 857.896,39 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: Ata de Registro de Preços nº. 030/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde

dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº. 37.970.604/0001-70; Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, Valor Global de R\$ 857.896,39 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos); Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.

Palmares/PE, 02 de março de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7027547B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Equipamentos para estruturação das unidades de atenção especializada em Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.; Valor: R\$ 370.373,90 (Trezentos e setenta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). Recebimento das propostas: até 15/03/2022 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/03/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares, 25 de fevereiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F6E94AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Fornecedor: EDMILSON BESERRA DE LIMA
CPF n. 167.690.738-62
Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado na Vila de São José do Bola, s/n, centro, CEP:55470.000, Panelas-PE, para realização de atividades tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas (reciclagem, vaginite e tapeçaria) atendendo as necessidades dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV (crianças e Adolescentes), relativo ao exercício de 2022.

Valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóvel.

Panelas/PE, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:DD409476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: Quiteria Maria Duarte 61368610463
CNPJ n.º 41.884658/0001-90

Objeto: Aquisição de máscaras facial de tecido lavável e reutilizável para prevenção ao contágio pelo COVID-19, que serão utilizadas para proteção aos estudantes e professores da rede municipal de ensino, nas aulas presenciais referentes ao ano letivo de 2022.

Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EFD29B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°
003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo ONGRID, executada em solo para atender os prédios da Secretaria de Educação da Prefeitura de Panelas/PE. Valor Estimado R\$ 2.943.137,92. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de março de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 9 horas do dia 17 de março de 2022, Início da Sessão de disputa: às 10 horas do dia 17 de março de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dos Cabanos, N° 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 02 de março de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:ADCDA909

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022-
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022-
FMAS**

FORNECEDOR: DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 32.160.412/0001-85. Objeto: Constitui objeto desta Ata o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório n° 001/2022-FMAS, Pregão Eletrônico n° 001/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 24.480,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B2FF38C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022-
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022-
FMAS**

FORNECEDOR: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS - ME. CNPJ N° 39.379.675/0001-29. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório n° 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico n° 002/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 221.973,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A115125D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022-
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022-
FMAS**

FORNECEDOR: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ N° 19.450.370/0001-59. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório n° 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico n° 002/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 47.710,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0773AC64**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMAS**

FORNECEDOR: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 182.703,75.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E197C1FB**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMAS**

FORNECEDOR: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 74.640,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:DAD16C4E**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMAS**

FORNECEDOR: LOCAFRIOS EIRELI. CNPJ Nº 02.937.087/0001-53. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 96.200,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A822C46D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FMAS**

FORNECEDOR: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME. CNPJ Nº 19.097.521/0001-37. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMAS. Valor Global: 92.835,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:890923C2**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-FMAS**

FORNECEDOR: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 29.446.528/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMAS. Valor Global: 244.355,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E7447D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FMAS**

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHOS EIRELI. CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMAS. Valor Global:** 332.710,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA954B31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 07/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 06/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$895.232,96 (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 15/03/2022 às 10:00hs **Informações :** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra, 03 de março de 2022.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:35ED5486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 08/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 07/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE

OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA PEDRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 610.000,00 (seiscentos mil e dez reais) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 15/03/2022 às 14:00hs **Informações :** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra, 03 de março de 2022.

ROSINEY DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B3AA6EE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: GERALDO SEVERO DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 00.509.223/0001-89, localizada na Rua Artur Vieira Lima C/ Raimundo Lira, 144, Centro - CEP: 56.460-000 - Petrolândia, Estado de Pernambuco.

OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Nº **084/2021** com base no Art. 57 Inciso II da lei Nº 8.666/93, passando o presente contrato a vigorar até o dia 17 de Abril de 2022 com seu término acontecendo automaticamente assim que for homologado o Processo Licitatório para essa finalidade.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 918.325,00** (Novecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2021.**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AAD0E657

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 026/2021 Pregão Eletrônico 007/2021 que tem como objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, móveis, equipamentos e insumos necessários ao enfrentamento do COVIS 19, foi **ADJUDICADO** a empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA CNPJ 28.777.489/0001-21, com valor total de R\$ 41.704,00.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 026/2021 Pregão Eletrônico 007/2021 que tem como objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, móveis, equipamentos e insumos necessários ao enfrentamento do COVID 19, foi, foi **HOMOLOGADO** a empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA CNPJ 28.777.489/0001-21, com valor total de R\$ 41.704,00.

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:9C6441DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 023/2021 Pregão Eletrônico 006/2021 que tem como objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, foi **ADJUDICADO** as empresas Vale Nordeste Comércio de Alimentos e Serviços CNPJ 10.517.296/0001-76 com valor de R\$ 191.219,04, e a empresa Albuquerque Ferreira Comercial de Alimento Ltda, CNPJ 41.265.994/0001-55 com valor de R\$ 1.076.041,33.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 023/2021 Pregão Eletrônico 006/2021 que tem como objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, foi, foi **HOMOLOGADO** as empresas Vale Nordeste Comércio de Alimentos e Serviços CNPJ 10.517.296/0001-76 com valor de R\$ 191.219,04, e a empresa Albuquerque Ferreira Comercial de Alimento Ltda, CNPJ 41.265.994/0001-55 com valor de R\$ 1.076.041,33.

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:097BF52A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSO E NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO E NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220202TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. - Anteriormente suspensa -. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um centro administrativo e prédio anexo para funcionamento de diversas secretarias do Município de Quixaba PE. Valor: R\$3.112.365,00. Recurso julgado procedente em sua totalidade pela empresa Gopan Construções e Locações Eireli Epp, Cnpj: 19.382.678/0001-04; dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão novos recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que em não havendo interposição de novos recursos a sessão pública para abertura dos envelopes será em 18/03/2022 às 09:30h. Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Novo edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 03/03/2022.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:22354ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220303PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contração de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de material de construção destinado a manutenção de prédios e vias públicas pertencentes ao Município de Quixaba PE. Valor: R\$ 428.516,85. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de março de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 15 de março de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 03/03/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DBE80561

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2022 CONTRATO nº 011/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **SR. JOSÉ MATEUS DE LIMA SOARES CAU/PE A166177-9**, O objeto deste contrato: Contratação de profissional de arquitetura para prestação de serviços de Assessoria, Projeto e Consultoria na área de arquitetura e afins (Acompanhamento e Fiscalização de projetos de arquitetura, de reforma e de obras relativas aos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Escola do Campo e, também, o monitoramento de das estruturas físicas das unidades escolares do município de Riacho das Almas – Pernambuco), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, do presente contrato Nº 011/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais)**

Riacho das Almas/PE, 02 de março de 2022

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4DA6F70E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2022

Pregão Eletrônico RP Nº: 004/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, AO PRESENTE EDITAL.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE - CEP: 55.570-000; Data: 16/03/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$ 297.309,00 (Duzentos e noventa e sete mil e trezentos e nove reais).

Rio Formoso/PE, 03 de março de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:79B730CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender nas necessidades da alimentação escolar municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2021. Contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.511.689/0001-87, nos termos do art. 78, inciso I, art. 79, inciso I, da Lei 8.669/93.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/03/2022.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:722F2573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO Nº 188/2019

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200,

Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o nº 00.120.518/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sócio, o Sr.º **JOÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 351.455.524-91 e portador do RG nº 2.172.252-SSP/PE, doravante denominada por CONTRATADA, Resolvem rescindir amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o **CONTRATO Nº 188/2019**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, que tem como objetivo à **IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. A Rescisão ocorrerá a partir de da data da sua assinatura.

São José do Belmonte-PE, 05 de março de 2020

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:650E67EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2022 - PROC. Nº 003/2018 PP Nº 003/2018 -
CONTRATO Nº: 00004/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE FECHADA), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito **Eyandro Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 20.146.161/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/01/2022 até 31/01/2023 e Aditivo de VALOR total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:3A3BC661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIAS AS ACADEMIA DAS CIDADES – CENTRO – SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** O senhor presidente deu início a sessão, as 9:00 nove horas, constatando que 03 (três) licitantes protocolaram seus envelopes no setor competente e que os mesmos foram entregues a comissão de licitação, sendo os seguintes: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93 e W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, o Senhor presidente abriu a sala de vídeo conferência, a comissão verificou que os envelopes das empresas participantes encontravam-se devidamente lacrados, os mesmo foram rubricados pela Comissão de Licitação e fotografados, em seguida houve solicitação de participação da videoconferência por parte de NETO CONSTRUÇÕES e KACIA COSTA, foi aceita por esta comissão e passaram a assistir a sessão, foi narrado para os participantes os procedimentos já realizados pela comissão, após a assinatura dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação, o senhor presidente informou que iria suspender a sessão para que o setor de engenharia pudesse julgar a parte técnica das mesmas, que seria confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e que o resultado do julgamento das habilitação seria publicados no mesmo meio. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A4E3C5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico nº. 002/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** VENCEDOR: a empresa ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16, pelo valor global de R\$ 47.080,00.

Sertânia, 02 de Fevereiro de 2022. ,

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B726A80E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 108/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** no valor de R\$ 71.734,00. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4A14B655

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2022. Processo nº 013/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R\$ 71.734,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:832F8B4B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA -- ME -- CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTANIA-PE, no valor de R\$ 19.974,40. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 008/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E550539

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2022. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA -- ME -- CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R\$ 19.974,40. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:197A9C30

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME -- CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 09.09.2022, a contar do dia 26.01.2022.

Sertânia (PE), 14 de Janeiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8AF4B6DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2018. Processo nº 010/2018. Convite nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE; E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARÃES E SILVA TORRES - ME - CNPJ: 17.559.229/0001-63.** Prazo prorrogado até o dia 31.12.2022, a contar do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CB662470

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS COM SERVIÇOS DE PARAMENTOS FUNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedor a empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, sob CNPJ nº **12.390.486/0001-09**, referente ao **ITEM: 01(COTA PRINCIPAL)** no valor total de **R\$ 127.086,40** (cento e vinte e sete mil, oitenta e seis centavos e quarenta centavos), **ITEM: 02 (COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 41.497,60** (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **ITEM: 03 e 04 (COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais), **ITEM: 05(COTA AMPLA)**, no valor de **R\$ 243.650,00** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 425.534,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Sirinhaém/PE, 02 de março de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD2AF8E6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COBERTORES E FRONHAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedores as empresas **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, sob CNPJ nº **07.631.411/0001-24**, referente ao ITEM: **01** no valor total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), e **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP**, sob CNPJ nº **07.628.070/0001-38**, referente ao ITEM: **02** no valor total de **R\$ 7.558,00** (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais), ITEM: **03 FRACASSADO**

Sirinhaém/PE, 02 de março de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:52A107BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, sob CNPJ n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Av. Dom Helder Câmara, s/n, na cidade de Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000 cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: R\$ **219.028,02** (duzentos e dezenove mil, vinte e oito reais e dois centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7221339D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, sob CNPJ n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Fritz Spornau, nº 1.000, fundos - bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O**

QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor total: R\$ **17.745,00** (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:266EEFB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605**, sob CNPJ n.º 37.784.943/0001-62, com sede na Rua Barão do Monte Santo, nº 1.619 – 1º andar – Aptº 15 - bairro Mooca, /SP – CEP: 03.133-020, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: R\$ **4.290,00** (quatro mil, duzentos e noventa reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD91C36B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **COMERCIAL MASTER EIRELI ME**, sob CNPJ n.º 11.791.908/0001-87, com sede na Rua Manoel de Lulu, no 31 – Pilar – Ilha de Itamaracá - PE - CEP: 53.900-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: R\$ **138.026,25** (cento e trinta e oito mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:09A98FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - DISPENSA Nº 001/2022. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de **09 DE MARÇO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário das 7h00m a 13h00m, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, localizada na Rua Sebastião Chaves, nº 432, centro, Sirinhaém/PE. Valor estimado R\$ 1.201.543,20 (um milhão duzentos e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Sirinhaém-PE, 02 de março de 2022

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F9735CF6

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20 e como contratada: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, sob CNPJ de nº 70.066.840/0001-32, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 –Dois Irmãos, Recife/PE - CEP. 52.171.026, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: R\$ **1.092,00** (um mil e noventa e dois reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:851C616C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2022. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica**

da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **BRITO DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens **(23, 36)** valor global **R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais)**; **CABORONGA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.984/0002-91, vencedora dos itens **(65, 66)** valor global **R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais)**; **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **(16, 24, 42, 48, 54, 57, 69, 103, 111)**, valor global **R\$ 62.637,00 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais)**; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora do item **(38)** valor global **R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)**; **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens **(01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107)** valor global **R\$ 833.085,80 (oitocentos e trinta e três mil oitenta e cinco reais oitenta centavos)**; **JOSE NERGINO SOBREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, vencedora dos itens **(33, 84)** valor global **R\$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais)**; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora do item **(22)** valor global **R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)**; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens **(56, 96)** valor global **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens **(41, 43, 81, 109)** valor global **R\$ 33.370,00 (trinta e três mil trezentos e setenta reais)**; **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora dos itens **(78, 82, 83)** valor global **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais)**; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, vencedora dos itens **(47, 92)** valor global **R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais)**; **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, vencedora dos itens **(17, 35, 37, 98)** valor global **R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Os itens **(02, 07, 44, 60, 68, 104)** foram considerados **FRACASSADOS** e os itens **(52, 99, 108, 110)** foram considerados **DESERTOS**. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 02/03/2022. **Genedy Siqueira Brito – Secretaria de Saúde Tabira-PE**.

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2022. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **BRITO DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens **(23, 36)** valor global **R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais)**; **CABORONGA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.984/0002-91, vencedora dos itens **(65, 66)** valor global **R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais)**; **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **(16, 24, 42, 48, 54, 57, 69, 103, 111)**, valor global **R\$ 62.637,00 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais)**; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora do item **(38)** valor global **R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)**; **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107) valor global R\$ 833.085,80 (oitocentos e trinta e três mil oitenta e cinco reais oitenta centavos); **JOSE NERGINO SOBREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.478.895/0001-94, vencedora dos itens (33, 84) valor global R\$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, vencedora do item (22) valor global R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens (56, 96) valor global R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens (41, 43, 81, 109) valor global R\$ 33.370,00 (trinta e três mil trezentos e setenta reais); **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.005/0001-80, vencedora dos itens (78, 82, 83) valor global R\$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, vencedora dos itens (47, 92) valor global R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais); **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.020/0001-44, vencedora dos itens (17, 35, 37, 98) valor global R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais); a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Os itens (02, 07, 44, 60, 68, 104) foram considerados **FRACASSADOS** e os itens (52, 99, 108, 110) foram considerados **DESERTOS**. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 02/03/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4588A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 077/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas pelo servidor; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º- AJUSTAR a gratificação de Apoio Administrativo do servidor **ROBERTO SILVA BARBOSA** titular do cargo de Motorista, Matrícula Funcional nº 40.329-9, para o percentual de 80% (oitenta por cento) a contar do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como aumente o percentual da gratificação de apoio administrativo do servidor para 80% (oitenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C085670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 076/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas pelo servidor; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º- AJUSTAR a gratificação de Apoio Administrativo do servidor **GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO** titular do cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, Matrícula Funcional nº 30.129-4, para o percentual de 80% (oitenta por cento) a contar do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como aumente o percentual da gratificação de apoio administrativo do servidor para 80% (oitenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1700FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a ausência de servidores efetivos no local; **CONSIDERANDO** a lotação originária da servidora; **CONSIDERANDO** a discricionariedade e interesse administrativo; **CONSIDERANDO** o serviço prestado pela servidora na Secretaria de Obras; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Gratificação de apoio administrativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora pública, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES**, matrícula funcional nº 10.140-1, titular do cargo de **MARGARIDA**, por exercer funções de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a inclusão em folha de pagamento da gratificação devida.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4D696F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 0063/2022/SMS, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pela servidora no mês de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora **RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 50.459-0, titular do cargo de Cozinheira no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1D9CCC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 072/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o desligamento do quadro funcional do servidor inativo, **JOÃO SEVERO DA SILVA**, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito matrícula: 07745301552022400026143000722871.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:630CD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 070/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que o Servidor trabalhou no dia 29 de junho de 2021 que é considerado ponto facultativo no calendário de feriados e pontos facultativos do município, **CONSIDERANDO**, a Súmula n. 146 do TST, que dispõe "o trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado, deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal", **CONSIDERANDO**, que nesse dia os demais servidores públicos folgaram e o servidor exerceu suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal realize a inclusão na folha de pagamento de R\$ 105,04 (cento e cinco reais e quatro centavos) correspondente ao dia trabalhado pelo servidor, o Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA**, titular do cargo de Vigia, matrícula: 10.174-5 referente ao dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:78F099CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 080/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **CARLA RAYANA PADILHA DE A. MOURA**, Matrícula Funcional nº 90.234-7, titular do cargo de Dentista, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 31/01/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:08EC1799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 079/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 50.404-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/02/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8E32A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 074/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 0140/2022/SMS e ofício nº 0141/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- **REGISTRAR** as **FALTAS INJUSTIFICADAS** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIÁ DA FALTA
40.445-3	WAGNER SOARES DA SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA	EM 07/02/2022
40.460-4	IRNAEL DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR LABORATÓRIO	DE 22/02/2022

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B06B2D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 0063/2022/SMS, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pela servidora no mês de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora **RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 50.459-0, titular do cargo de Cozinheira no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:62AF704B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33.2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
T O R N A R P Ú B L I C O

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

19 – Maria das Graças Freire de Alencar e Silva

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL

4 – Sulivam Ademar de Souza

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2021, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 02 de março de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:AB4EF69F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 010/2015 e pela Resolução CMDCA nº 003/2019

No último sufrágio foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira suplente eleita em ordem classificatória **MARIA FRANCINAIDE CLEMENTINO MUNIZ** para que substitua as Conselheiras no período de férias de JAMILY FREIRE DE SÁ BRANDÃO (março/2022), GUSTAVO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS (abril/2021), SIMONE FREIRE CLEMENTINO (maio/2022), CRISTIANE MARIA RODRIGUES (junho/2022) e MARIA DAS GRAÇAS GOMES LEITE DE SOUZA (julho/2021), no período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 02/03/2022 até 31/07/2022, se apresentar ao CMDCA, até o dia 10 de março de 2021, das 8h às 12h, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no BANCO DO BRASIL.

1 – A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 02 de março de 2022, das 8:00hs as 12:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

2 – O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos,

Art. 2º - A Conselheira Tutelar convocada devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Parágrafo único - Durante a primeira semana de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estágio de formação prática.

Art. 3º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Terra Nova/PE, 02 de março de 2022

BARBARA SABRINA RIBEIRO DA SILVA SÁ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:69167C9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Saúde de exames laboratoriais de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Timbaúba/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA BIOMÉDICA OLÍMPIO NETO**, CNPJ/MF sob o n.º 14.806.796/0001-89. Valor estimado de R\$ 40.562,70 (Quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Data da assinatura do contrato: 24/05/2021. Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até do dia 24/05/2022.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:C8B7DCD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PL - 005/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO Nat: Obra/Serviços de Engenharia - **OBJETO**

Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em ruas do loteamento Ozanan no Município de

Timbaúba. A CPL julgou HABILITADAS as empresas: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.393.361/0001-04, **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI**, CNPJ: 11.211.110/0001-19 e **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI**, CNPJ: 07.360.005/0001-74. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebiádes, nº 276 – Centro, nesta cidade, disponível a qualquer interessado que deseje ler e obter o texto integral do julgamento. A ata de julgamento de habilitação será enviada, via e-mail, às empresas participantes. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **10:00 h do dia 11 de março de 2022**, via google Meet, conforme estabelecido no Edital.

Informações através doe-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, na sala da CPL, ou pelo Fone: (81) 3631.0089.

Timbaúba, 02 de Março de 2022.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F2AB8A18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Severino Izídio Pereira, nº. 148, Duque de Caxias, Toritama-PE, destinado a sede da nova Delegacia de Polícia Civil de Toritama, no valor global de R\$ 102.788,52 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é o Sr. Francisco Soares da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 054.188.544-88, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 25 de fevereiro de 2022.

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário de Ordem Social

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8524D61D

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor total máximo aceitável de **R\$ 193.080,00 (cento e noventa e três mil e oitenta reais)**. Data e hora da abertura: **16/03/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a

sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 02 de março de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Pregoeira.

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:84E7D295

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 047/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

**LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO	
91	MARIA DE LOURDES VALERIO DA SILVA	80	1º	CLASSIFICADO	
9	KEUSIMARY TENORIO DE ALMEIDA	80	2º	CLASSIFICADO	
319	MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO	80	3º	CLASSIFICADO	
241	ROSIMERE OLIVEIRA DA SILVA	80	4º	CLASSIFICADO	
90	JOSE SANTANA DOS SANTOS	80	5º	CLASSIFICADO	
89	SYNARA APARECIDA DA SILVA VALERIO	80	6º	CLASSIFICADO	
180	GEANNE DA SILVA BEZERRA SANTOS	80	7º	CLASSIFICADO	
124	LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS	80	8º	CLASSIFICADO	
78	MARIA GLEISE DOS SANTOS OLIVEIRA GALVAO	80	9º	CLASSIFICADO	
59	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	80	10º	CLASSIFICADO	
331	JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA	80	11º	CLASSIFICADO	
11	SANDREANE GALINDO DE OLIVEIRA	80	12º	CLASSIFICADO	
275	SIMONE VIEIRA DA SILVA	80	13º	CLASSIFICADO	

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 01 de março de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D89F8219

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 049/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA JOSE JORGE - AZEVED				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
321	SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	90	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 02 de março de 2022,**

sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BD8EFBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que **RATIFICA** o **Proc. Licitatório nº. 06/2022 – Inexigibilidade n.º 05/2022**, que tem por **Objeto** a Locação do Imóvel localizado na Rua João Gomes, 20 – Trigueiros – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento dos Correios no distrito de Trigueiros.

Contratado: Jackes Clenio Andrade da Silva, portador do RG nº. 499.672 - SDS/PE e CPF nº. 023.502.644-16

Valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Vicência/PE, 18 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:04F136CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2022

EMENTA: Regulamenta o art. 80, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.474/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.474/2021, de 07 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - A contrapartida necessária à instalação de Cemitérios Particulares, será a Prestação de Serviços de Requalificação dos Cemitérios Públicos Municipais, pela pessoa jurídica interessada.

Art. 2º - Os Cemitérios Públicos objeto da requalificação mencionada no artigo anterior, são os seguintes:

- I - Cemitério São Sebastião, nesta Cidade;
- II - Cemitério Quandus, zona rural deste Município;
- III - Cemitério São João Batista – Distrito de Pirituba.

Art. 3º - Os projetos de requalificação dos Cemitérios Públicos Municipais serão submetidos à Secretaria de Serviços Públicos para fins de análise e aprovação.

Art. 4º - A Secretaria de Serviços Públicos avaliará os projetos conforme as regras técnicas e procedimentos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia vigentes.

Parágrafo Único - Rejeitados os projetos, a parte interessada deverá promover as alterações pertinentes para fins de conformação às necessidades da Administração.

Art. 5º - A aprovação dos projetos de requalificação é condicionante à instalação de Cemitérios Particulares, nos termos da Lei Municipal nº 4.474/2021, de 07 de abril de 2021.

Art. 6º - A execução dos serviços de requalificação dos Cemitérios Públicos, pode ocorrer em paralelo à construção do Cemitério Particular.

Art. 7º - Os projetos de requalificação devem ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da intenção do investimento.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Prefeito

Publicado por:
 Joeides Pereira Paz
Código Identificador:47E91951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI**
 CNPJ: **12.292.982/0001-11.**

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, com sede na rua Demócrito Cavalcanti, Bairro do Livramento, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Joeides Pereira da Paz**, Secretário de Administração e Estratégia Governamental, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.292.982/0001-11**, para que apresente defesa no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, sobre a **interrupção injustificada do fornecimento** dos bens solicitados na **Ata 004/2022**. Diante do exposto, caso a empresa mencionada não apresente defesa no prazo previsto, serão tomadas as medidas cabíveis.

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
 Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:20B78779

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Extrato do Contrato Nº024/2022 - Contrato Administrativo. Cujo **objeto:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos Projetos de Implantação de Parque Ambiental no bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. **Dotação:** Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano -Dotação Orçamentária - 46001.15.451.908.1.55 Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 **Contratado:** **EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **69.893.501/0001-40**. Valor total: **R\$ 52.430,66 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E2949C38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, PÚBLICA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, EM VIRTUDE DE TER CONVOCADO ERRÔNEAMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, DADA A INSCRIÇÃO NA JORNADA DE 150h/mês, PORQUANTO A CONVOCAÇÃO EM EPÍGRAFE SE REFERE À JORNADA DE 300h/mês, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA COM A LISTA DE CONVOCADOS CORRETA, para o cargo de PROFESSOR, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Os candidatos listados abaixo foram convocados de maneira errônea, pois se inscreveram para o Cargo de Professor 150 horas – Zona Rural, e seus nomes saíram na convocação para Professor 300 horas Zona Urbana.

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	PCD	CH
4158	Rosenilda Ferreira Campos	59		150
4763	MARIA JOSE DA SILVA	58		150
4449	ERICKA BETÂNIA TELES DA SILVA	58		150
5311	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	58		150
5170	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	57		150
5452	JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	57		150
4768	RENATA SANDREIA DA SILVA GOMES	57		150

Assim sendo onde se Lê:

ZONA RURAL 150 HS				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD	CH
4128	JOSELEIDE EPIFÂNIO DOS SANTOS	35	PCD	150
4631	SIMONE GOMES DA SILVA	80		150
4199	ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	78		150
4211	LUCIENE MARIA DA SILVA	78		150
5511	MARIA ISABEL SANTOS DE ASSIS	78		150
4636	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	77		150
5798	AUGUSTO DE LIMA CESAR	74		150
4638	WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	74		150
ZONA RURAL 300 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD	CH
4200	IZABEL CRISTINA FERREIRA	66		300
5453	LUÁ CLEITON XAVIER COELHO	65		300
5128	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	64		300
5027	FABIO FRANCISCO DA SILVA	60		300
ZONA URBANA				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD	CH
4153	TERESA CRISTINA PATRÍCIO	38	PCD	300
5556	MARILIA GABRIELA DASILVA	23	PCD	300
5639	FELIPE SANTOS DA SILVA	83		300
5133	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	78		300
4229	JOSIANE MARIA DA PAZ	77		300
5098	SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	75		300
4809	NILZA MARIA DOS SANTOS SILVA	75		300
5401	VILMA HELENO DE MEDEIROS DA SILVA	74		300
4633	ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	72		300
4193	JOSELIA MARIA DA PAZ	72		300
4292	MIRIAM MARIA DA SILVA TORRES	70		300
5024	PATRICIA BATISTA DE ALMEIDA	70		300
5769	MARLESON DE LIMA SOUZA	70		300
5402	SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	69		300
4203	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	69		300
5003	CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS	69		300
5376	SUZANA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	67		300
4914	SUE ELLEN KARINA BEZERRA CONÇALVES	67		300
4465	JOSE RICARDO ALVES	66		300
5661	ADRIANE SOARES DE BARROS	66		300
4324	ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	66		300
4615	GLEYSSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	66		300
4424	EDNA MARIA SOARES SALES	65		300
4387	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS	65		300
5392	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	64		300
4358	JANEIDE FERREIRA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	64		300
4486	ALCI MARIA DA SILVA	62		300
4842	RICARDO JOSE DA SILVA	62		300
4487	MARIA ALDELENE SILVA	62		300
5681	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	61		300
5070	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	61		300
5749	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	61		300
5828	CECILIA FERREIRA DA SILVA	61		300
4130	MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	60		300
5526	RAFAELA BRAGA DA SILVA	60		300
5462	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	60		300
5493	JULYANA COSME RODRIGUES	60		300
4664	GEVANIA DOS ANJOS SILVA	60		300
5054	SEVERINA CASSIANO DO NASCIMENTO	59		300
5538	HANNA CHRISTINA DA SILVA	59		300
4642	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	59		300
5398	LARISSA KATARINA MENDONÇA	59		300
4275	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	59		300
4222	LIDIA SEVERINA DE FREITAS	59		300
5650	LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	59		300
5165	GISELE CODECEIRA DA SILVA	59		300

5173	EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	59		300
4158	ROSENILDA FERREIRA CAMPOS	59		300
4763	MARIA JOSE DA SILVA	58		300
5055	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	58		300
5716	CLAUDIA MARI PEREIRA AGRIPINO	58		300
5725	JARDIELLE DE LEMOS SILVA	58		300
5582	SHIRNEIDE GOMES DE MELO	58		300
4668	ALESSANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	58		300
5617	ERONICE BARBOSA DA SILVA	58		300
4449	ERICKA BETÂNIA TELES DA SILVA	58		300
5311	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	58		300
4883	NACI MARIA DOS SANTOS	58		300
5341	GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	58		300
4672	JOSÉ ADRIANO DO MONTE	58		300
5315	ADEILTON FERREIRA BARROS	58		300
5789	NELI ANA ANDRADE DA SILVA	58		300
5170	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	57		300
5738	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	57		300
4597	EDILMA MARIA DE ANDRADE	57		300
5452	JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	57		300
4768	RENATA SANDREIA DA SILVA GOMES	57		300
5822	FABIOLA CORREIA DE SOUZA	57		300
4534	JACKELINE MARIA DE SOUZA LIMA	57		300
4168	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	57		300

Leia-se:

ZONA RURAL 150 HS				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD	CH
4128	JOSELEIDE EPIFÂNIO DOS SANTOS	35	PCD	150
4631	SIMONE GOMES DA SILVA	80		150
4199	ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	78		150
4211	LUCIENE MARIA DA SILVA	78		150
5511	MARIA ISABEL SANTOS DE ASSIS	78		150
4636	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	77		150
5798	AUGUSTO DE LIMA CESAR	74		150
4638	WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	74		150

ZONA RURAL 300 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD	CH
4200	IZABEL CRISTINA FERREIRA	66		300
5453	LUÃ CLEITON XAVIER COELHO	65		300
5128	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	64		300
5027	FABIO FRANCISCO DA SILVA	60		300

ZONA URBANA				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD	CH
4153	TERESA CRISTINA PATRÍCIO	38	PCD	300
5556	MARILIA GABRIELA DASILVA	23	PCD	300
5639	FELIPE SANTOS DA SILVA	83		300
5133	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	78		300
4229	JOSIANE MARIA DA PAZ	77		300
5098	SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	75		300
4809	NILZA MARIA DOS SANTOS SILVA	75		300
5401	VILMA HELENO DE MEDEIROS DA SILVA	74		300
4633	ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	72		300
4193	JOSELIA MARIA DA PAZ	72		300
4292	MIRIAM MARIA DA SILVA TORRES	70		300
5024	PATRICIA BATISTA DE ALMEIDA	70		300
5769	MARLESON DE LIMA SOUZA	70		300
5402	SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	69		300
4203	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	69		300
5003	CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS	69		300
5376	SUZANA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	67		300
4914	SUE ELLEN KARINA BEZERRA CONÇALVES	67		300
4465	JOSE RICARDO ALVES	66		300
5661	ADRIANE SOARES DE BARROS	66		300
4324	ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	66		300
4615	GLEYSSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	66		300
4424	EDNA MARIA SOARES SALES	65		300
4387	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS	65		300
5392	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	64		300
4358	JANEIDE FERREIRA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	64		300
4486	ALCI MARIA DA SILVA	62		300
4842	RICARDO JOSE DA SILVA	62		300
4487	MARIA ALDELENE SILVA	62		300
5681	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	61		300
5070	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	61		300
5749	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	61		300
5828	CECILIA FERREIRA DA SILVA	61		300
4130	MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	60		300
5526	RAFAELA BRAGA DA SILVA	60		300
5462	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	60		300
5493	JULYANA COSME RODRIGUES	60		300
4664	GEVANIA DOS ANJOS SILVA	60		300
5054	SEVERINA CASSIANO DO NASCIMENTO	59		300
5538	HANNA CHRISTINA DA SILVA	59		300
4642	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	59		300
5398	LARISSA KATARINA MENDONCA	59		300
4275	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	59		300

4222	LIDIA SEVERINA DE FREITAS	59		300
5650	LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	59		300
5165	GISELE CODECEIRA DA SILVA	59		300
5173	EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	59		300
5055	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	58		300
5716	CLAUDIA MARI PEREIRA AGRIPINO	58		300
5725	JARDIELLE DE LEMOS SILVA	58		300
5582	SHIRNEIDE GOMES DE MELO	58		300
4668	ALESSANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	58		300
5617	ERONICE BARBOSA DA SILVA	58		300
4883	NACI MARIA DOS SANTOS	58		300
5341	GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	58		300
4672	JOSÉ ADRIANO DO MONTE	58		300
5315	ADEILTON FERREIRA BARROS	58		300
5789	NELI ANA ANDRADE DA SILVA	58		300
5738	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	57		300
4597	EDILMA MARIA DE ANDRADE	57		300
5822	FABIOLA CORREIA DE SOUZA	57		300
4534	JACKELINE MARIA DE SOUZA LIMA	57		300
4168	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	57		300
5552	SIMONE GONÇALVES ATAIDE DE LIMA	57		300
5648	PAULA EMMANUELLY GOMES DE OLIVEIRA	57		300
4885	MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	57		300
5189	GILVAN JOSÉ FERREIRA	57		300
4405	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	56		300
5549	EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	56		300
5076	AURENCIA MARINHO DE ALMEIDA	56		300

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:06071F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Despesa 718	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 20 - 1.632.0000 Convênio Estado – Vinculados à Saúde		135.00,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 135.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Despesa 240	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		135.00,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 135.000,00

Art. 3º : Fica criada a fonte recursos “20” Convênio Estado - Vinculados à Saúde, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		

Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Despesa 718	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	20 - 1.632.0000 Convênio Estado – Vinculados à Saúde

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.02.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de Fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:245A1358

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.169, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	275.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	1.137 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Despesa 197	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	74 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	
Ação:	1.116 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - BOLSA FAMÍLIA	
Despesa 311	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 360.000,0

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Ação:	1.364 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Despesa 537	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Ação:	2.379 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Despesa 538	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	129 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO	
Ação:	2.212 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO	
Despesa 315	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	1.212 - REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
Despesa 452	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	3.67 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 346	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.211 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA	
Despesa 313	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 360.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.02.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
RESULTADO DO EDITAL – CARNAVAL VIRTUAL CABO DE SANTO AGOSTINHO 2022

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho:

A comissão de Avaliação do edital de Chamamento Público - CARNAVAL VIRTUAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 2022. Torna público o resultado preliminar do Edital.

RESULTADOS:

a) ORQUESTRA DE METAIS (12)

	PROPONENTE	CaC
1	Edson Joaquim Gomes	0349/2022
3	Moab José da Silva	0339/2022
4	Lucivalte Alves da Silva	0343/2022
5	Graciete Souza Figueiroa Paes Barreto	0211/2021
8	Edmilson Matias da Silva	0020/2015
6	José Bezerra de Araújo Filho	0259/2021
7	André Mariano Santos	0060/2015
2	Paulo Vitoriano dos Santos Junior	0359/2022

b) ORQUESTRA DE PAU E CORDA (01)

	PROPONENTE	CaC
01	Robson Batista do Nascimento	0360/2022

c) PASSISTAS (12)

	PROPONENTE	CaC
01	Renilson Santana da Silva	0194/2021
02	Rivaldo José dos Santos	0290/2021

d) AFOXÉ (02)

Não houveram inscrições para esta linguagem

e) BOI DE CARNAVAL (01)

Não houveram inscrições para esta linguagem

f) GRUPO DE CIRANDA (01)

	PROPONENTE	CaC
01	Denilson Barros de Mendonça	0057/2015

g) MÚSICO DE ORQUESTRA (18)

	PROPONENTE	CaC
1	Jonatas Gomes de Araújo	0348/2022
2	José Alexandre da Silva	0246/2022
3	Edvan Joaquim Soares	0347/2022
4	Edson Joaquim Gomes	0221/2021
5	Josias Feliciano da Silva	0345/2022
6	Daniel José Pereira da Silva	0061/2015
7	Josias Pereira da Costa	0068/2015
8	Elizeu Monteiro de Araújo	0063/2015
9	Edinaldo Miguel da Silva	0344/2022
10	Robson Batista do Nascimento	0360/2022
11	Marcos Antônio de Lima Costa	0205/2021

h) ARRANJADORES (02)

Não houveram inscrições para esta linguagem

i) DIRETOR MUSICAL (01)

Não houveram inscrições para esta linguagem

j) ATOR (02)

Não houveram inscrições para esta linguagem

k) ATRIZ (02)

Não houveram inscrições para esta linguagem

l) POETAS (02)

	PROPONENTE	CaC
01	Luiz Carlos de Oliveira Júnior	0224/2021
02	Nauana Carla Vilar da Silva	0353/2022

m) CANTORES/INTERPRETES (16)

	PROPONENTE	CaC
1	João Batista Sales da Silva	0001/2015
2	Lidio Ricardo Veloso da Silva	0257/2021
3	Severina Ramos da Nascimento	0210/2021
4	Maria Edileuza de Oliveira Gomes	0354/2022
5	Júlio Ermani Zamorano Samico	0279/2021
6	Avani de Oliveira Guimarães	0356/2022
7	Joan Artur de Oliveira Lira	0012/2015
8	Luan Henrique da Silva Paiva	0319/2021
9	Glória Paulino Silva	0236/2021

n) OFICINEIROS/AS (21)

	PROPONENTE	CaC
1	Gilson José da Cruz	0018/2015
2	Eduardo Rodrigues de Freitas	0351/2021
3	Taynan Emelly da Silva Chaves	0196/2021

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F5D1D6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre a composição da Corregedoria, Comissão de Inquérito e Comissão de Sindicância Administrativa da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho para o biênio 2022/2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo nº 58, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto contido na Lei Municipal nº 2.376 de 08 de março de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da **Composição da Corregedoria**, a **Comissão de Sindicância** e a **Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, para o biênio 2022/2023, os servidores relacionados no anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMDS nº 001, de 23 de janeiro de 2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2022.

CORREGEDORES		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	JOSÉ ALMIRÉS CORREIA DE ARAÚJO	514
02	MOISÉS JOSÉ PEREIRA	602
03	SÍLVIO SANTOS DE SOUZA	31.126
04	JURANDIR JÚNIOR BEZERRA DA SILVA	31.105
05	SÉRGIO BATISTA DA SILVA	31.122

COMISSÃO DE INQUÉRITO		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ERONIDES TOMAZ BARBOSA	448
02	PAULO MARCELINO BEZERRA	30.161
03	JADER SILVA CABRAL JUNIOR	30.213

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	HENRIQUE ALMEIDA DE QUEIROZ	501
02	SIDNEY GOMES DE ARAÚJO	31.124

03	MARCOS ANTÔNIO LUNA RODRIGUES	30.195
----	-------------------------------	--------

SUPLENTE		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	DAGONILDO IZIDIO DA SILVA	486
02	CLEBSON ANTONIO DA SILVA	2.061

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2569EF11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/12/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador de Serviço – Item

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº **10.998.292/0001-57**, com sede à Rua do Progresso, nº 465 – 7º Andar – Sala 705 – Boa Vista – Recife - PE, CEP: 50.070-035, Fone: (81) 3131.6000, representada por sua Representante Legal, Sra. Ana Patrícia de Oliveira Gomes, brasileira, casada, superintendente adjunta de operações, residente e domiciliada em Olinda - PE, RG Nº 3.759.217 SDS/PE, CPF/MF Nº 780.149.564-00.

LOTE 01 - Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades do Município de Chã Grande – PE e demais Órgãos Participantes.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE VAGAS ESTÁGIOS	P.UNITÁRIO (MENSAL)	P.TOTAL (MENSAL)	P.UNITÁRIO ANUAL (12 MESES)	P.TOTAL – ANUAL (12 MESES)
01	Valor da Bolsa (Ensino Superior) - 6 horas Diárias / 30 semanais	RS	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 252.000,00
02	Valor da Bolsa (Ensino Superior) - 5 horas Diárias / 25 semanais	RS	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
03	Valor da Bolsa (Ensino Superior) - 4 horas Diárias / 20 semanais	RS	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 288.000,00
04	Auxílio Transporte	RS	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00
05	Taxa Administrativa do valor nominal da prestação dos serviços	RS	120	R\$ 35,41	R\$ 4.249,20	R\$ 424,92	R\$ 50.990,40
TOTAL ...					R\$ 76.249,20	TOTAL ...	R\$ 914.990,40

Valor Total Registrado do Item 05: R\$ 50.990,40 (Cinquenta mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2021**.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo prestador de serviço detentor da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviço detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES

Centro De Integração Empresa Escola De Pernambuco
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:71334061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **30/12/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Prestador de Serviço – Item

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME, CNPJ Nº **21.639.300/0001-95**, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Sala 609 – Enseada do Suá – Vitória - ES, CEP: 29.050-335, Fone: (27) 3022.4150, representada por seu Representante Legal, Sr. José Aroldo Silveira de Almeida, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vila Velha - ES, CNH Nº 04847303339 DETRAN/ES, CPF/MF Nº 121.514.827-58.

LOTE 02 - Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades do Município de Chã Grande – PE.						
DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE VAGAS ESTÁGIOS	P.UNITÁRIO (MENSAL)	P.TOTAL (MENSAL)	P.UNITÁRIO ANUAL (12 MESES)	P.TOTAL – ANUAL (12 MESES)
Valor da Bolsa (Educação Profissional Ensino Médio) - 6 horas Diárias / 30 semanais	R\$	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00
Valor da Bolsa (Educação Profissional Ensino Médio) - 5 horas Diárias / 25 semanais	R\$	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
Valor da Bolsa (Educação Profissional Ensino Médio) - 4 horas Diárias / 20 semanais	R\$	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
Auxílio Transporte	R\$	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Auxílio Transporte	R\$	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Taxa Administrativa do valor nominal da prestação dos serviços	R\$	60	R\$ 19,23	R\$ 1.153,80	R\$ 230,76	R\$ 13.845,60
TOTAL ...				R\$ 25.153,80	TOTAL ...	R\$ 301.845,60

Valor Total Registrado do Item 06: R\$ 13.845,60 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2021**.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo prestador de serviço detentor da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviço detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

Connect Estágios LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AC64FB3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022

Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo atender o previsto na Lei Federal nº 13.874/2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, bem como regulamentar os procedimentos pertinentes, no âmbito municipal, observando os termos da Lei Complementar Municipal nº 013/2002 (Código Municipal de Obras e Edificações de Olinda), da Lei Complementar Municipal nº 045/2014 e da Lei Municipal nº 5631/2008 (Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Olinda - LUOPAS), estabelecendo a classificação de atividades de Baixo Risco "A" e de Baixo Risco "B", para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para atividades econômicas de natureza comercial, industrial e/ou de prestação de serviços.

§ 1º A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 2º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação do Direito Civil, Empresarial, Econômico, Urbanístico e do Trabalho, nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 3º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade, todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2º Este Decreto estabelece, ainda, a Definição da Classificação das Atividades Econômicas de Baixo Risco "A" e de Baixo Risco "B", bem como regulamenta a concessão das inscrições e das licenças para funcionamento e de dispensas das licenças.

Art. 3º Excetua-se do disposto no Anexo I as atividades a serem instaladas nos locais abaixo identificados, que têm restrição em razão de legislação específica, para os quais a autorização pela REDESIM está condicionada à apresentação de viabilidade emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano/SEMAPU:

Locais com restrição:

- a) Zona de Proteção Ambiental Especial (ZPAE);
- b) Zona de Proteção Ambiental Recreativa (ZPAR);
- c) Zona Especial de Proteção do Patrimônio Cultural –ZEPC
- d) Setor Sítios Históricos Isolados;
- e) Zona de Uso Sustentável - ZUS

Art. 4º Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento, e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica, são consideradas Baixo Risco "A" as atividades listadas no **ANEXO I**, conforme estabelecido no art. 3º, inc. I, da Lei Federal nº 13.874/2019 e demais legislações correlatas.

Art. 5º As atividades enquadradas como sendo de Médio Risco ou Baixo Risco "B" estarão listadas no **ANEXO II**, para as quais poderá ser emitido alvará de localização e funcionamento sem vistoria prévia, mediante apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), de acordo com modelo disponível no **ANEXO III**, deste Decreto.

Art. 6º Para fins de liberação de alvará de funcionamento, quando este estiver em exigência, fica o contribuinte responsável por apresentar o termo de compromisso (**ANEXO V**), com data determinada pelo órgão competente, para cumprimento de tal exigência, sob pena de cancelamento de alvará emitido.

Art. 7º A dispensa de atos públicos municipais não desobriga os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços de qualquer natureza, atividades de organização e representação, bem como de autônomos e detentores de licenças especiais, da prévia inscrição no Cadastro Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida do deferimento da Consulta Prévia, e formalização perante o registro empresarial e CNPJ, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial.

Art. 8º. O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor, quando da realização do procedimento de legalização empresarial, as quais poderão ser promovidas eletronicamente, no âmbito da REDESIM, através do Portal da JUCEPE, por meio do endereço eletrônico <https://portal.jucepe.pe.gov.br/>, o qual visa ao reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, ao registro empresarial e às inscrições tributárias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de apuração de infrações e aplicação de sanções, administrativas e/ou criminais, quando constatado que o requerente, preposto ou responsável técnico tenha fornecido através das declarações ou no procedimento de licenciamento, informações inverídicas, que causem embaraço à fiscalização ou a induzam ao erro, os órgãos e entidades competentes aplicarão a legislação específica em vigência, inclusive

com corresponsabilização, após apuração de culpa ou dolo, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive com direito a recurso, em processo administrativo instaurado pelo órgão competente.

Art. 9º. As atividades econômicas criadas após a publicação deste Decreto serão tratadas como de nível ALTO RISCO até a definição por cada órgão.

Art. 10. Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento não atende ao disposto neste Decreto, será lavrado **Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença**, conforme modelo do **ANEXO IV**, o qual será encaminhado à Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências legais cabíveis.

§ 1º Para os efeitos legais, o contribuinte com o Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença lavrado, fica equiparado ao contribuinte não licenciado, com os devidos registros no seu cadastro.

§ 2º O cancelamento da Dispensa da Licença não implica em cancelamento ou suspensão da inscrição municipal, e não exime o contribuinte de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, para a obtenção da licença de funcionamento, ficando sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

§ 3º Nas situações em que seja constatado risco iminente à saúde, ao meio ambiente, ao sossego, ao bem-estar público ou à segurança, poderá o órgão competente para análise dar início ao processo de licenciamento, desde que devidamente justificado.

§ 4º Por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio, pânico, emergências e segurança pública, verificar-se-ão as condições acerca de acessibilidade, segurança, habitabilidade, estabilidade e higiene da edificação.

Art. 11. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos para dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de operação da atividade.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

Atividades classificadas como Baixo Risco “A”, que serão dispensadas de licenciamento no município de Olinda.

1	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
2	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
3	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
4	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
5	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
6	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
7	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
8	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
9	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
10	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
11	4120-4/00	Construção de edifícios
12	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
13	4222-7/02	Obras de irrigação
14	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
15	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
16	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
17	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
18	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
19	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
20	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
21	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
22	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
23	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
24	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
25	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
26	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
27	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
28	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
29	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
30	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
31	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
32	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
33	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
34	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
35	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
36	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
37	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
38	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
39	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
40	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
41	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
42	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

43	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
44	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
45	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
47	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
48	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
50	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
51	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
52	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
53	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
54	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
55	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Dutyfree</i>)
56	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
57	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
58	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
59	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
60	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
62	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
63	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
64	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
65	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
66	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
67	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
68	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário
69	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
70	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
71	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
72	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
73	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
74	4761-0/01	Comércio varejista de livros
75	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
76	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
77	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
78	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
79	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
80	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
81	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>
82	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
83	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
84	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
85	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
86	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
87	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
88	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
89	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
90	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
91	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
92	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
93	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
94	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
95	4923-0/01	Serviço de táxi
96	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
97	5211-7/02	Guarda-móveis
98	5223-1/00	Estacionamento de veículos
99	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
100	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
101	5250-8/01	Comissaria de despachos
102	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
103	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
104	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
105	5310-5/02	Atividades defranqueadas e permissionárias do Correio Nacional
106	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
107	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
108	5811-5/00	Edição de livros
109	5812-3/01	Edição de jornais diários
110	5812-3/02	Edição de jornais não diários
111	5813-1/00	Edição de revistas
112	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
113	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
114	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
115	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
116	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
117	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
118	5912-0/01	Serviços de dublagem
119	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
120	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
121	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
122	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
123	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
124	6010-1/00	Atividades de rádio
125	6021-7/00	Atividades de televisão aberta
126	6022-5/01	Programadoras
127	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
128	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
129	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
130	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
131	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

132	6120-5/01	Telefonia móvel celular
133	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
134	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
135	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
136	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
137	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
138	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
139	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
140	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
141	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
142	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
143	6201-5/02	Web desing
144	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
145	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
146	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
147	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
148	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
149	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
150	6391-7/00	Agências de notícias
151	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
152	6410-7/00	Banco Central
153	6421-2/00	Bancos comerciais
154	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
155	6423-9/00	Caixas econômicas
156	6424-7/01	Bancos cooperativos
157	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
158	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
159	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
160	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
161	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
162	6434-4/00	Agências de fomento
163	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
164	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
165	6435-2/03	Companhias hipotecárias
166	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
167	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
168	6438-7/01	Bancos de câmbio
169	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
170	6440-9/00	Arrendamento mercantil
171	6450-6/00	Sociedades de capitalização
172	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
173	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
174	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
175	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
176	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
177	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
178	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
179	6492-1/00	Securitização de créditos
180	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
181	6499-9/01	Clubes de investimento
182	6499-9/02	Sociedades de investimento
183	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
184	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
185	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
186	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
187	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
188	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
189	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
190	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
191	6530-8/00	Resseguros
192	6541-3/00	Previdência complementar fechada
193	6542-1/00	Previdência complementar aberta
194	6550-2/00	Planos de saúde
195	6611-8/01	Bolsa de valores
196	6611-8/02	Bolsa de mercadorias
197	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
198	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
199	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
200	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
201	6612-6/03	Corretoras de câmbio
202	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
203	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
204	6613-4/00	Administração de cartões de crédito
205	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
206	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
207	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
208	6619-3/04	Caixas eletrônicos
209	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
210	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
211	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
212	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
213	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
214	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
215	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
216	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
217	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
218	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
219	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
220	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis

221	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
222	6911-7/01	Serviços advocatícios
223	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
224	6911-7/03	Agente de propriedade industrial
225	6912-5/00	Cartórios
226	6920-6/01	Atividades de contabilidade
227	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
228	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
229	7111-1/00	Serviços de arquitetura
230	7112-0/00	Serviços de engenharia
231	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
232	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
233	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
234	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
235	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
236	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
237	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
238	7311-4/00	Agências de publicidade
239	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
240	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
241	7319-0/02	Promoção de vendas
242	7319-0/03	Marketing direto
243	7319-0/04	Consultoria em publicidade
244	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
245	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
246	7410-2/02	Design de interiores
247	7410-2/03	Design de produto
248	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
249	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
250	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
251	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
252	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
253	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
254	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
255	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
256	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
257	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
258	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
259	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
260	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
261	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
262	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
263	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
264	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
265	7729-2/03	Aluguel de material médico
266	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
267	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
268	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
269	7732-2/02	Aluguel de andaimes
270	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
271	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
272	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
273	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
274	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
275	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
276	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
277	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
278	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
279	7911-2/00	Agências de viagens
280	7912-1/00	Operadores turísticos
281	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
282	8030-7/00	Atividades de investigação particular
283	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
284	8112-5/00	Condomínios prediais
285	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
286	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
287	8130-3/00	Atividades paisagísticas
288	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
289	8219-9/01	Fotocópias
290	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
291	8220-2/00	Atividades de tele atendimento
292	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
293	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
294	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
295	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
296	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
297	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
298	8299-7/04	Leiloeiros independentes
299	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
300	8299-7/06	Casas lotéricas
301	8299-7/07	Salas de acesso à Internet
302	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
303	8411-6/00	Administração pública em geral
304	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
305	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
306	8421-3/00	Relações exteriores
307	8430-2/00	Seguridade social obrigatória
308	8550-3/01	Administração de caixas escolares
309	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

310	8591-1/00	Ensino de esportes
311	8592-9/01	Ensino de dança
312	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
313	8592-9/03	Ensino de música
314	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
315	8593-7/00	Ensino de idiomas
316	8599-6/01	Formação de condutores
317	8599-6/02	Cursos de pilotagem
318	8599-6/03	Treinamento em informática
319	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
320	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
321	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
322	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
323	9001-9/01	Produção teatral
324	9001-9/02	Produção musical
325	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
326	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
327	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
328	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
329	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
330	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
331	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
332	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
333	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
334	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
335	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
336	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
337	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
338	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
339	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
340	9492-8/00	Atividades de organizações políticas
341	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
342	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
343	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
344	9529-1/03	Reparação de relógios
345	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
346	9529-1/06	Reparação de jóias
347	9609-2/02	Agências matrimoniais

ANEXO II

LISTA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO “B” / MÉDIO RISCO

1	0111-3/01	Cultivo de arroz
2	0111-3/02	Cultivo de milho
3	0111-3/03	Cultivo de trigo
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
6	0112-1/02	Cultivo de juta
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
9	0114-8/00	Cultivo de fumo
10	0115-6/00	Cultivo de soja
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim
12	0116-4/02	Cultivo de girassol
13	0116-4/03	Cultivo de mamona
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
16	0119-9/02	Cultivo de alho
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
18	0119-9/04	Cultivo de cebola
19	0119-9/05	Cultivo de feijão
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca
21	0119-9/07	Cultivo de melão
22	0119-9/08	Cultivo de melancia
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
26	0121-1/02	Cultivo de morango
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
28	0131-8/00	Cultivo de laranja
29	0132-6/00	Cultivo de uva
30	0133-4/01	Cultivo de açaí
31	0133-4/02	Cultivo de banana
32	0133-4/03	Cultivo de caju
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná
36	0133-4/07	Cultivo de maçã
37	0133-4/08	Cultivo de mamão
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá
39	0133-4/10	Cultivo de manga
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
42	0134-2/00	Cultivo de café
43	0135-1/00	Cultivo de cacau
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino

47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
48	0139-3/05	Cultivo de dendê
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
54	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
55	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
56	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
57	0152-1/01	Criação de bufalinos
58	0152-1/02	Criação de equinos
59	0152-1/03	Criação de asininos e muares
60	0153-9/01	Criação de caprinos
61	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
62	0154-7/00	Criação de suínos
63	0155-5/01	Criação de frangos para corte
64	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
65	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
66	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
67	0155-5/05	Produção de ovos
68	0159-8/02	Criação de animais de estimação
69	0159-8/03	Criação de escargô
70	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
71	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
72	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
73	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
74	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
75	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
76	0162-8/03	Serviço de manejo de animais
77	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
78	0163-6/00	Atividades de pós-colheita
79	0210-1/01	Cultivo de eucalipto
80	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
81	0210-1/03	Cultivo de pinus
82	0210-1/04	Cultivo de teca
83	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
84	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
85	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
86	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
87	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
88	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
89	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
90	0220-9/06	Conservação de florestas nativas
91	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas
92	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
93	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
94	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
95	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
96	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
97	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
98	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
99	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
100	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
101	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
102	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
103	0322-1/01	Criação de peixes em água doce
104	0322-1/02	Criação de camarões em água doce
105	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
106	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
107	0322-1/05	Ranicultura
108	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
109	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
110	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
111	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
112	1051-1/00	Preparação do leite
113	1061-9/01	Beneficiamento de arroz
114	1081-3/01	Beneficiamento de café
115	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
116	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
117	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
118	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
119	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
120	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
121	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
122	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
123	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
124	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
125	1811-3/01	Impressão de jornais
126	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
127	1812-1/00	Impressão de material de segurança
128	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
129	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
130	1821-1/00	Serviços de pré-impressão
131	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
132	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
133	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
134	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
135	1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte

136	1910-1/00	Coquearias
137	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
138	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
139	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
140	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
141	3211-6/01	Lapidação de gemas
142	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
143	3250-7/06	Serviços de prótese dentária
144	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
145	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
146	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
147	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
148	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
149	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
150	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
151	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
152	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
153	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
154	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
155	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
156	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
157	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
158	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
159	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
160	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
161	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
162	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
163	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
164	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
165	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
166	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
167	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
168	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
169	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
170	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
171	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
172	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
173	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
174	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
175	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
176	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
177	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
178	3511-5/01	Geração de energia elétrica
179	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
180	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
181	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
182	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
183	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
184	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
185	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
186	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
187	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
188	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
189	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
190	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
191	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
192	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
193	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
194	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
195	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
196	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
197	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
198	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
199	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
200	4292-8/02	Obras de montagem industrial
201	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
202	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
203	4312-6/00	Perfurações e sondagens
204	4313-4/00	Obras de terraplenagem
205	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
206	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
207	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
208	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
209	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
210	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
211	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
212	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
213	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
214	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
215	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
216	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
217	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
218	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
219	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
220	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
221	4391-6/00	Obras de fundações
222	4399-1/01	Administração de obras
223	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
224	4399-1/03	Obras de alvenaria

225	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
226	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
227	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
228	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
229	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
230	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
231	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
232	4511-1/05	Comércio por atacado de rebocos e semirebocos novos e usados
233	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
234	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
235	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
236	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
237	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
238	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
239	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
240	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
241	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
242	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
243	4520-0/08	Serviços de capotaria
244	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
245	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
246	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
247	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
248	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
249	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
250	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
251	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
252	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
253	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
254	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
255	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
256	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
257	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
258	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
259	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
260	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
261	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
262	4622-2/00	Comércio atacadista de soja
263	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
264	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
265	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
266	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
267	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas
268	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
269	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
270	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
271	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
272	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
273	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
274	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
275	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
276	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
277	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
278	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
279	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
280	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
281	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
282	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
283	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
284	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
285	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
286	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
287	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
288	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
289	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
290	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
291	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
292	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
293	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
294	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
295		
296	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
297	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
298	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
299	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
300	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
301	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
302	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
303	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
304	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
305	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
306	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
307	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
308	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
309	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
310	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
311	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
312	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
313	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

314	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
315	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
316	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
317	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
318	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
319	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
320	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
321	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
322	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
323	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
324	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
325	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
326	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
327	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
328	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
329	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
330	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
331	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
332	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
333	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
334	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
335	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
336	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
337	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
338	4713-0/05	Lojas francas (DutyFree) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
339	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
340	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
341	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
342	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
343	4722-9/02	Peixaria
344	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
345	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
346	4729-6/01	Tabacaria
347	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
348	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
349	4743-1/00	Comércio varejista de vidros
350	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
351	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
352	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
353	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
354	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
355	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
356	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
357	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
358	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
359	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
360	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
361	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
362	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
363	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
364	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
365	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
366	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
367	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
368	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
369	4912-4/03	Transporte metroviário
370	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
371	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
372	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
373	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
374	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
375	4924-8/00	Transporte escolar
376	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
377	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
378	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
379	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
380	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
381	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
382	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
383	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
384	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
385	4940-0/00	Transporte dutoviário
386	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
387	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
388	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros
389	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
390	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
391	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
392	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
393	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
394	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
395	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
396	5030-1/02	Navegação de apoio portuário
397	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
398	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
399	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
400	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
401	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
402	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular

403	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
404	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
405	5120-0/00	Transporte aéreo de carga
406	5130-7/00	Transporte espacial
407	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>
408	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
409	5212-5/00	Carga e descarga
410	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
411	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
412	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
413	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
414	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
415	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
416	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
417	5239-7/01	Serviços de praticagem
418	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
419	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
420	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
421	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
422	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
423	5510-8/02	Apart-hotéis
424	5510-8/03	Motéis
425	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
426	5590-6/02	Campings
427	5590-6/03	Pensões (alojamento)
428	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
429	5611-2/01	Restaurantes e similares
430	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
431	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
432	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
433	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
434	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
435	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
436	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
437	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
438	5911-1/01	Estúdios cinematográficos
439	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
440	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
441	7120-1/00	Testes e análises técnicas
442	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
443	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
444	7490-1/02	Escafandria e mergulho
445	7500-1/00	Atividades veterinárias
446	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
447	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
448	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
449	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
450	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
451	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
452	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
453	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
454	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
455	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
456	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
457	8422-1/00	Defesa
458	8423-0/00	Justiça
459	8424-8/00	Segurança e ordem pública
460	8425-6/00	Defesa Civil
461	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
462	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
463	8621-6/01	UTI móvel
464	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
465	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
466	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
467	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
468	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
469	8630-5/04	Atividade odontológica
470	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
471	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
472	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
473	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
474	8640-2/02	Laboratórios clínicos
475	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
476	8640-2/04	Serviços de tomografia
477	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
478	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
479	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
480	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
481	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
482	8640-2/10	Serviços de quimioterapia
483	8640-2/11	Serviços de radioterapia
484	8640-2/12	Serviços de hemoterapia
485	8640-2/13	Serviços de litotripsia
486	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
487	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
488	8650-0/01	Atividades de enfermagem
489	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
490	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise

491	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
492	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
493	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
494	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
495	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
496	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
497	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
498	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
499	8690-9/03	Atividades de acupuntura
500	8690-9/04	Atividades de podologia
501	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
502	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
503	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
504	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
505	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
506	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
507	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
508	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
509	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
510	8730-1/01	Orfanatos
511	8730-1/02	Albergues assistenciais
512	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
513	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
514	9002-7/02	Restauração de obras de arte
515	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
516	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
517	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
518	9200-3/01	Casas de bingo
519	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
520	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
521	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
522	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
523	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
524	9329-8/02	Exploração de boliches
525	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
526	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
527	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
528	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
529	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
530	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
531	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
532	9529-1/02	Chaveiros
533	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
534	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
535	9601-7/02	Tinturarias
536	9601-7/03	Toalheiros
537	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
538	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
539	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
540	9603-3/02	Serviços de cremação
540	9603-3/03	Serviços de sepultamento
542	9603-3/04	Serviços de funerárias
543	9603-3/05	Serviços de somatoconservação
544	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
545	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
546	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
547	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>
548	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
549	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
550	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
551	9700-5/00	Serviços domésticos

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR)		
IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, EMPRESÁRIO OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO.		
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL):		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA):		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL:
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:		
DATA DA ABERTURA:		SITUAÇÃO CADASTRAL:
ENDEREÇO FISCAL		
LOGRADOURO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO/DISTRITO:
MUNICÍPIO:		UF: CEP:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		TELEFONE:
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:		
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE		

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura de Olinda para a emissão da Licença de Legalização e Funcionamento, nas seguintes condições:
Este documento será válido enquanto perdurar e mas características declaradas pelo empreendedor, enquadradas, na forma da legislação vigente, como atividades econômicas de médio risco ou baixo risco “B”.

Caso haja alguma alteração ou inclusão de atividades, é dever do empreendedor realizar consulta prévia e informar a Prefeitura de Olinda para novo enquadramento.

A veracidade das informações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, empresário ou profissional autônomo, conforme o caso, sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

O estabelecimento poderá ser vistoria do para fins de fiscalização pela Prefeitura de Olinda a qualquer tempo.

Constatada alguma irregularidade ou divergência quanto às informações prestadas pela pessoa jurídica, empresário ou profissional autônomo, conforme o caso, este documento poderá ser cancelado e o alvará expedido poderá ser revogado.

A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige a pessoa jurídica, empresário ou profissional autônomo, conforme o caso, do dever de observar as obrigações estabelecidas pela legislação, em especial as normas de proteção sanitária, urbanísticas e ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora, à perturbação do sossego público, de segurança pública, de prevenção contra incêndios, de uso e Ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, tributárias e demais normas aplicáveis.

É de responsabilidade das pessoas jurídicas, empresários ou profissionais autônomos, conforme o caso, que declararem o exercício exclusivo de atividades de médio risco ou baixo risco "B" sob as penas da lei, o cumprimento dos requisitos legais exigidos.

O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste documento

DATA DA EMISSÃO E AUTENTICAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das condições acima descritas.

Assinatura do contribuinte.

Olinda, ____ de _____ de _____.

Aprovado pelo Decreto Municipal nº XXX, de XXXXXXXX de 20XX.

ANEXO IV

TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DA LICENÇA

TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICENÇA	
TERMO DE CANCELAMENTO	
De acordo com decisão em Processo Administrativo nº _____ e pelo não cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº. xxxxxxxx, o contribuinte abaixo identificado, a partir desta data, passa a ter cancelado o Termo de Dispensa de Licença nº _____, equiparando-se o estabelecimento a contribuinte não licenciado.	
O cancelamento da Dispensa da Licença não implica em cancelamento da inscrição municipal, e não exige o contribuinte de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida para a obtenção da licença para funcionamento, ficando sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC MUNICIPAL:
LOGRADOURO:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:
MUNICÍPIO:	UF: CEP:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:	
TERMO DE CIÊNCIA	
Certificamos quanto ao termo de cancelamento da dispensa da licença, bem como da necessidade de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida para obtenção da licença para funcionamento.	
Por fim, estando ciente de tudo, as partes assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma.	
NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:
Assinatura e carimbo da autoridade legal	

Olinda, ____ de _____ de _____.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO	
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	TELEFONE:
LOGRADOURO:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:
MUNICÍPIO:	UF: CEP:
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC MUNICIPAL:
LOGRADOURO:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:
MUNICÍPIO:	UF: CEP:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:	
TERMO DE COMPROMISSO	

DECLARO sob as penas da Lei que:

Conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Município de Olinda para a emissão da Licença de Localização e Funcionamento, compreendidos aos aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos e demais normas regulamentares para o exercício da atividade que desenvolvo.

Tenho ciência que o não atendimento dos requisitos poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Compromisso e suas implicações.

Comprometo-me a apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias junto ao setor competente na Prefeitura Municipal de Olinda/PE os documentos abaixo relacionados:

() Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, aprovado e vigente (AVCB).

() Licença da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

() Laudo Técnico atestando as condições de: acessibilidade, segurança, habitabilidade, estabilidade e higiene da edificação, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigente; com ART ou RRT devidamente registrado e emitido por profissionais habilitados.

() Memorial descritivo da atividade com medição de decibéis (Db) com ART ou RRT devidamente registrado e emitido por profissionais habilitados.

Assinatura do sócio/representante legal

Olinda, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5C8D84D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

